



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.338, DE 26 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 208.309,50 (duzentos e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com Art 4º § 4º da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.004 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

15.004.13.392.0036.2.213	Manutenção dos Espaços Culturais		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800	208.309,50
		TOTAL	208.309,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de abril de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei
4.638 de 15/05/2014**



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (07), realizada no dia 31 de março de 2022, na sala de reuniões (sala B), R. Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco, Osasco - SP, com a participação dos seguintes **conselheiros titulares e suplentes** com direito a voto, a Conselheira Presidente Terezinha Vitorino vota somente em caso de empate, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt Moraes, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Marcelo Soares Vilhanueva, Jair Cesar Alves de Queiroz, Patrícia Fernanda Leite Santos, Marineide Damasceno Souza, Eduardo Soares Da Silva, Eduardo Ferreira Guimarães, Maria Jocélia dos Santos, Simone Ribeiro da Silva, Juliana Barbirato Da Mata **Conselheiros suplentes:** Cristiane Ferreira Moraes, Rosemeire de Oliveira Pacheco, Maria Cristina Garcia Souza. **Convidados:** Eloiza Neves (Projov), Maria Rios (Adiante), Gustavo Alves (Irma), Welber Moraes (Irma), Fernando Marin (Sas/Suas), Vanessa Oliveira e Silva (Ciee), Eliana Marques (Amme), Dayane Alves da Silva (Sas/Suas), Milena de Oliveira Lourenço (Sas/Suas), Rita Gama (Adiante), Paula Silva dos Santos (Kolping Vila São José), Tatiane Damião Dos Santos (Lar Jesus), Letícia Raviere (Lar Bussocaba), Silvio (Irma), Angela Maria Santos Silva (Obra Social Nossa senhora Aparecida). Esteve presente Secretária Executiva Maria Cristina Nunes da Silva, Mariana Reina da Silva (Administrativo), Bruna Lais Reis Soares (Oficial administrativa) e Ruanna Bezerra da Silva (Estagiária). A reunião teve início às 9:08 hs pela senhora Presidente Terezinha Vitorino que iniciou colocando para apreciação e votação da plenária para que Bruna Lais Reis Soares (Funcionária Efetiva - Oficial Administrativa) ficasse autorizada a redigir a presente Ata, devido a vacância dos cargos de 1º e 2ª Secretária. A sugestão foi acatada e aprovada. Por fim, foi feita a leitura da convocação da pauta. **Deliberações: 1) Relatórios de visitas as Organizações Sociais e Aprovação dos pareceres das visitas às entidades. 1.** Associação Cristã de Moços de São Paulo (ACM), **2.** Centro Social Carisma (**Informe**). **3.** CEDECA (Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente), **4.** Instituto Recuperação Missão Amor (IRMA), **5.** Comunidade Kolping De Vila São José, **6.** Associação Solidária Crescendo Cidadã, **7.** Centro Promocional Cristo Rei, **8.** Obra Social Nossa Senhora Aparecida. **2) Atas; 3) Informes.** Conselheira Deborah dá início à reunião dizendo que, nos relatórios apresentados só foi pontuado aquilo que precisava de adequação e, todos os relatórios de visitas devem ser encaminhados para as OSC por e-mail para que posteriormente todas elas tenham um tempo hábil para se adequarem e apresentarem um novo plano de trabalho com as adequações. Considerando os planos de Ação e Relatórios de Atividades entregue em 2021, apreciados pela Secretaria Executiva Maria Cristina, que entendeu ser OSC prioritárias para visitas, já que apresentaram plano de ação fragilizados, frente as exigências legais para manutenção da certificação recebida e para terem tempo hábil de entregar o novo Plano de Ação e Relatório de Atividades com as



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei
4.638 de 15/05/2014**



devidas adequações: **1) Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM.** Ao fazer a visita, **foi verificado que:** Plano de Trabalho não tem clareza da grade de atividade e o CNPJ do CDC é o mesmo usado, no clube, descaracterizando ser uma OSC da assistência social, já que não é totalmente gratuita. Foi aberto tempo de dois minutos para manifestação do conselho a respeito do parecer. Conselheiro Marcelo inicia a fala pontuando que, no seu ponto de vista, as atividades exercidas pela ACM não são preponderantemente de Assistência Social, então, conclui que o problema não é apenas com o CNPJ, mas sim o tipo de inscrição dado a entidade. Ela possui apenas um serviço de assistência social. Por fim, as propostas foram abertas para a votação foram. **1º** O parecer de que a entidade tem até 30 de maio para correção do seu CNPJ (proposta trazida pela comissão de Visita e Monitoramento). **2º** que seja feita de imediato a correção da inscrição de entidade para serviço. (Proposta Do Conselheiro Marcelo). A votação foi nominal, sendo aprovada a 1º proposta, por oito votos a favor. O Conselheiro Eduardo Silva finalizando, a título de conhecimento, pontua que seria importante que fosse feita uma prévia análise da comissão a cada apresentação e inscrição das OSCs, para que houvesse um conhecimento dê a quanto tempo a instituição está errada e a quanto tempo tem tido a inscrição assim para que sua admissão fosse observada de uma forma adequada. **2) Centro Social Carisma (Informe),** devido à falta de informações claras da OSC, as conselheiras não obtiveram dados suficientes para análise técnica, devido à ausência da equipe técnica no momento da visita, mesmo a OSC sendo informada com antecedência sobre a visita. Ficou sugerido que seja realizada uma nova visita após apresentação do Plano de Trabalho e Relatório de Atividades. **3) CEDECA (Centro de defesa dos direitos da criança e adolescente):** Ao fazer a visita, **foi verificado que:** O espaço físico apresenta riscos de acidente para as crianças e não tem acessibilidade; Não havia compatibilidade com o RH, segundo NOBRH SUAS e nem entre as atividades descritas no Plano de Trabalho e o que foi observado; Foi iniciada a votação de forma nominal, sendo aprovada por 12 votos a favor e 1 abstenção. **4) Instituto Recuperação Missão Amor (IRMA).** Foi verificado que: O espaço físico das salas está voltado para a educação, não tem RH compatível com o exigido e nem prontuários dos assistidos, O plano de Trabalho e o relatório de atividades são confusos, e incompatível o descrito pelo observado, estando sem atividade presencial há mais de um ano e Estatuto com finalidade principal atendimento a dependentes químicos. Durante a apresentação a Conselheira verbalizou que a visita lhe causou mal injusto, dificultando entender a visita do Secretário Sr. José Carlos Vido à instituição juntamente com a Secretária Executiva, logo após obter informações das adequações que essa deveria realizar. Em resposta, a Secretária Executiva Maria Cristina esclarece que, não foi uma visita do CMAS pois, a OSC havia solicitado a visita. Afirma que, a pedido do secretário, ela o acompanhou e ele esteve na



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei
4.638 de 15/05/2014**



instituição por convite dos gestores. No momento, afirma que o Secretário deixou claro que não haveria nenhuma interferência por parte dele e que tem a intenção de conhecer todas as entidades se possível, ele concluiu, ainda, que o CMAS é um órgão independente. Conselheiro Eduardo Silva, solicita a palavra complementando que o Secretário tem a prerrogativa do cargo com o direito inerente à sua função bem como as suas atribuições de fazer visitas OSCs e instituições e que, com toda certeza, o secretário não foi realizar a visita para barrar ou favorecer a instituição, até porque ele não tem como intervir nesta decisão, tendo em vista que a mesma é franquada ao CMAS, por meio de sua plenária. Foi passada a palavra ao Gustavo (Responsável Técnico do IRMA) que afirmou que a instituição é séria e está na cidade a mais de 20 anos. Afirma também que, conforme o solicitado, haverá a adequação a qualquer plano, exigência legal do CMAS, seja resolução ou tipificação. Nada mais a tratar, foi iniciada a votação de forma nominal, sendo aprovada a proposta por 12 votos a favor e 1 abstenção. **5) Comunidade Kolping De Vila São José. Foi verificado que:** A OSC funciona somente no período vespertino, de segunda a quinta, o Plano de Trabalho a ser apresentado ao CMAS foi confundido com o Plano de Trabalho do Edital da SAS, a dinâmica utilizada é normativa da educação (uniforme, disposição das salas de atividade) e por fim, existem atividades gratuitas, pagas e religiosas, o que descaracteriza como entidade da Assistência Social. Foi iniciada a votação de forma nominal, sendo aprovada a proposta por 12 votos a favor e 1 abstenção. **6) Associação Solidária Crescendo Cidadã. Foi verificado que:** Não apresentam RH compatível, estão mais voltados a área da educação, Plano de trabalho sem nexos com a assistência social, não tem acessibilidade e nem articulação com os equipamentos da SAS. Foi iniciada a votação nominal, sendo aprovada por 12 votos a favor e 1 abstenção, tendo como ressalva a supressão da parte onde diz sobre o novo CNPJ. **7) Centro Promocional Cristo Rei. Foi verificado que:** O espaço não tem acessibilidade para algumas salas de atividades, refeitório incompatível e insalubre para fornecimento de lanche as crianças, Plano de trabalho sem clareza de atividades oferecidas e sem nexos com a tipificação e incompatibilidade no RH. Foi iniciada a votação nominal, sendo aprovada por 12 votos a favor e 1 abstenção. **8) Obra Social Nossa Senhora Aparecida. Foi verificado que:** O espaço físico de acesso das crianças se mistura com o espaço religioso (missa/altar/santos), o Plano de Trabalho apresentado foi confundido com o Plano de Trabalho apresentado no CMDCA, além de ter descritivo incompatível com o que foi observado e ausência do RH que determina o NOBRH Suas. Foi iniciada a votação nominal, sendo aprovado por todos os conselheiros (13 votos no total). Diante dos relatórios expostos, a comissão sugeriu que considerando a proximidade da apresentação de um novo plano de ação até 30 de maio, aguardaríamos as devidas adequações para providências quanto a manutenção das inscrições, exceto



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei
4.638 de 15/05/2014**



do Centro Social Carisma. **3) Atas:** Por conta do grande acúmulo de atas atrasadas, houve uma suspensão das suas aprovações e, por proposta da Conselheira Deborah, foi votada a data para dia 19/04 às 9:00h para a realização de uma reunião administrativa com a finalidade de tratar somente deste assunto. O Conselheiro Eduardo Silva ficou responsável por buscar um local para a realização da reunião. **4) Informes:** **1.** O conselheiro (suplente) Fernando Marin, da Secretaria de Assistência Social juntamente com as convidadas Dayane Alves e Milena de Oliveira, informa que será promovido um curso de capacitação voltado às organizações que queiram ter inscrição. Esse curso visa apresentar e orientar as entidades sobre a tipificação que hoje rege o SUAS para que elas tenham conhecimento e possam se enquadrar de acordo com a legislação vigente. O curso será realizado através do SUAS e PGO em conjunto com CMAS e ocorrerá nos dias de 27/04 e 28/04 das 8h às 12h e dia 29/04 das 8h às 16h; **2.** Publicação da resolução de nº 07 de 25 de março de 2022 – mudança da eleição das entidades da sociedade civil do CMAS. **3.** 07/04/2022 as 9h, formação referente ao instrumental do registro de atendimento. Estará aberto a todas as organizações que realizam serviços de convivência. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente Terezinha Vitorino encerrou a reunião às 11:35h e eu, Bruna Lais Reis Soares (Funcionária efetiva – Oficial Administrativa), lavrei a presente Ata com a devida autorização dos conselheiros desta plenária e mesma vai assinada por mim e pela Sra. Presidente.

Terezinha Vitorino
Conselheira/Presidente

Bruna Lais Reis Soares
Oficial Administrativa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº03), realizada no dia 27 de janeiro de 2022 na Diocese de Osasco, R. Dom Ercílio Turco, 60 - Vila Osasco, Osasco - SP, sala 03, com a participação dos seguintes conselheiros titulares e suplentes com direito a voto, a Conselheira Vice Presidente, Presidente em exercício Deborah Cristiane de Jesus Santos com voto somente em caso de empate, Leda Maria Bitencourt Moraes, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Marcelo Soares Vilhanueva, Jair Cesar Alves de Queiroz, Paulete Aparecida da Silva, Raquel Jessica Righetti Fernandes, Lilian Fernandes Silva, Eduardo Soares Silva e Marineide Damasceno Souza. Os conselheiros suplentes Ana Paula Loureiro Harada, Renata Braga Santos Dias. Convidados: Sandra Lus – Lar Jesus, Sirlane M. Portugal – Cristo Rei, Erica Guadagnino – Cristo Rei, Paula S. Santos – Kolping Vila São José, Sandra Ribeiro - ASCC, Cesar Gomes - Ativoz, Maria Judite Santos – ACM, Maria Lucia Santos – Centro Social Carisma, Tatiane D. Dos Santos – Lar Jesus entre as Crianças, Gilma Rossafa – SEMUD, Andreia Vieira – Inovação Social, Rosely Aparecida de Moras – Educação, Sibeles N. Gomes de Lima – Lar Madre Benedita, Katia Gonçalves de Lima – Kolping California. Esteve presente a secretária executiva Maria Cristina Nunes da Silva, Mariana Reina da Silva administrativo e Ruanna Bezerra da Silva estagiária. A secretária executiva contou os conselheiros aptos a votar e foi constatado 10 conselheiros. A reunião teve início às 9:25 e diante a ausência da 1ª Secretaria e sua suplente, a Conselheira Raquel Jessica Righetti Fernandes foi escolhida/votada pelos Conselheiros para ocupar o cargo de 1ª Secretária “ad hoc”, conselheiro Marcelo sugeriu que para a próxima reunião ordinária seja publicado no IOMO a indicação dos membros do governo que foram substituídos e que seja aberta a votação para o cargo de 1º e 2º secretário. Após, foi feita a leitura da pauta contendo as seguintes deliberações: **1. Situação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil; 2. Resolução nº 33 de 28 de novembro de 2011 – Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; 3. Ofício resposta Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS; 4. Fluxos para reuniões ordinárias; 5. Informes.** A Conselheira Rafaela solicitou a alteração da pauta e colocado em votação a Plenária aprovou a alteração para a apresentação do item 4 (Fluxos para reuniões ordinárias). A Vice-Presidente, presidente em exercício fez a leitura do Manifesto dos Conselheiros, formalizado em reunião (online) com a participação de alguns conselheiros para alinhar o fluxo das reuniões ordinárias, em 18/01/2022, abriu para discussão e votação da Plenária em relação aos seguintes itens: **1. A prerrogativa de ter mais um funcionário técnico no CMAS, bem como carro disponível para visita de março, abril, maio e junho, duas vezes por semana; 2.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



Que os coordenadores de comissão participem das reuniões de Mesa Diretora para construção da pauta e divulgação das informações do trabalho de suas respectivas comissões; 3. Que a ata de reunião seja encaminhada para todos os conselheiros com uma semana de antecedência da reunião ordinária; 4. Que durante a plenária haja discussão com o tempo de 2 (dois) minutos para cada, devendo ser 3 (três) rodadas de inscrição, e após isso, a plenária decide se haverá nova abertura de inscrição para mais discussão. As rodadas serão definidas em acordo com a Plenária. Após discussão entre os conselheiros, definiu-se que, de acordo com a necessidade do tema, para mais de 3 (três) rodadas de discussão, deverá haver a aprovação pela Plenária; 5. Controlar as formas agressivas de todos os lados; 6. Divulgação das informações com mais transparência no próprio grupo do CMAS; 7. A secretária executiva está em negociação com um profissional do CNAS para falar sobre o papel dos conselheiros; 8. Respeitar as falas, sem interrupção, e a ordem de inscrição, sendo que os membros da mesa diretora também precisam se inscrever para falar e devem respeitar a ordem de inscrição. Após discussão, o fluxo para as reuniões acima descrito foi aprovado pela Plenária. Em seguida, retomou-se ao item 1 da pauta: **Situação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil**. A Presidente em exercício passou a apresentar o material denominado "Organizações Sociais". O Conselheiro Marcelo questionou colocar na apresentação que o técnico de nível superior do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deva ser preferencialmente um Assistente Social, informando que isso vai contra as normativas do SUAS. A Vice-Presidente Deborah disse que em Osasco funciona assim, mas não apresentou nenhuma normativa municipal que coloque essa determinação. A Secretária Executiva Maria Cristina questionou o CIEE estar inscrito no CMAS, dizendo que seria uma empresa. O Conselheiro Marcelo questionou essa afirmação da Secretária Executiva que o CIEE é uma empresa, pois se fosse não poderia estar inscrito como OSC no CMAS, e disse que devemos ter muito cuidado com as interpretações que fazemos das normativas federais, e sugeriu consultar o CNAS sobre as normativas para deixar claro se o CIEE e demais entidades inscritas como Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho deve ser inscrita ou não no CMAS. Foi solicitado pelo Conselheiro Marcelo que a resolução nº03 de janeiro de 2022, que fala sobre a manutenção de inscrição fosse anulada, afirma que a resolução é ilegal, visto que a resolução não foi resultante de uma deliberação da plenária do CMAS, visto que o assunto não foi discutido pelo CMAS, e segundo o regimento interno, somente discussão e deliberações do plenário podem virar resoluções. A Sra Vice- Presidente, presidente em exercício esclareceu que a redação da



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução é a mesma da nº 8 de 11 de maio de 2016, e sugere para votação da data da entrega dos documentos das OSCs para a manutenção de inscrição que seria mantido 30 de maio de 2022 ou 30 de abril de 2022. Foi colocado em votação, porém, por conta do tumulto, não a possibilidade de contar os votos. Não esgotou-se todo o material, tampouco as discussões acerca dos itens apresentados.

(Em tempo: Nesta data, acrescentamos que houve a manifestação da sociedade civil pelos representantes da: Associação Camila, Associação Carisma e Associação Kolping California.

Ressaltando ainda que, por perda de dados relatados desta ata, não tivemos mais informações.)

Nada mais a tratar, a Sra. Vice- Presidente, presidente em exercício encerrou a reunião às 12:15 hs e eu, Raquel Jessica Righetti Fernandes, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Sra. Vice-Presidente em exercício.


Deborah Cristiane de Jesus Santos

Vice Presidente/ Presidente em exercício


Raquel Jéssica Righetti Fernandes
Conselheira/ Secretária Ad Hoc



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014



Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 04), realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, pela ferramenta Google Meet, às 9hs houve a 1ª chamada, às 9hs:15 houve 2ª chamada com a presença dos seguintes conselheiros Titulares e Suplentes em condição de voto, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt Moraes, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Marcelo Soares Vilhanueva, Maria Jocélia dos Santos, Jair Cesar Alves de Queiroz, Terezinha Vitorino, Simone Ribeiro da Silva, Patrícia Fernanda Leite dos Santos, Juliana Barbirato da Mata, Edvania Ferreira da Silva, Cristiane Ferreira Moraes, Marineide Damasceno Souza, Eduardo Soares da Silva e Claudinéia Ignácio Vargas. Convidados: Vanessa Oliveira, Erica Galdino, Natalia Porto. A reunião teve início às 9hs:15 pela Presidente Terezinha Vitorino, foi constatado 14 conselheiros aptos a votar, a Presidente Terezinha Vitorino vota em caso de empate. Pauta única: Situação das inscrições das Organizações Sociais da Sociedade Civil. A Presidente esclareceu que a reunião seria para votação da data da entrega dos documentos das OSCs para a manutenção de inscrição que seria mantido 30 de abril de 2022 ou 30 de maio de 2022. Pontua, também, que a Resolução nº 8 de 11 de maio de 2016 deverá passar pela Comissão de Inscrição, Visita e Monitoramento, e Comissão de Normas e Legislação. A votação da data de 30 de maio de 2022 teve 10 a favor, 01 contra e 03 abstenções. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 10hs horas e eu, Maria Cristina Nunes da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Sra. Presidente.


Terezinha Vitorino
Conselheira/ Presidente


Maria Cristina Nunes da Silva
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 5), realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022 às 09:00 hrs, com a participação dos seguintes conselheiro titulares e suplentes com direito a voto, Terezinha Vitorino, Patricia Fernanda Leite dos Santos, Marineide Dasmasceno Souza, Eduardo Soares da Silva, Eduardo Ferreira Guimarães, Angelita Campos, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Marcelo Soares Vilhanueva, Jair César Alves de Queiroz, Simone Ribeiro da Silva, Juliana Barbirato da Mata, Cristiane Ferreira Moraes, Ana Paula Pereira de Mesquita. Conselheiros suplentes sem direito a voto: Paulete Aparecida da Silva. Na qualidade de Convidados: Carla de S. Carvalho, Maria de U. Rios, Paula Santos, Fabiola Bonfin, Rodolfo A. Silva, William Gomes de Souza, Horácio Luiz, Vanessa Soares, Luciano A. Silva, Vanessa Oliveira e Silva, Izaura da Silva, Sibebe Nara de Lima, Edineide Rodrigues, Rezilda B. Araujo, Erica Guadagno. Esteve presente a secretária executiva Maria Cristina Nunes da Silva, Mariana Reina da Silva (administrativo) e Ruanna Larissa B. da Silva (estagiária). A reunião teve início às 9h18min pela Sra. Presidente Terezinha Vitorino que fez a leitura das deliberações. 1. **Leitura das Atas; 2. **Reprogramação do Cofinanciamento de Verba Estadual;** 3. **Informes.** A Sra. Presidente Terezinha traz como proposta a inversão da pauta sendo autorizada pela Plenária. 2. Reprogramação dos saldos dos recursos do Estado referentes ao ano de 2021. Sr. Glayton (Como convidado representando o DGA – Departamento de Gestão Administrativa) inicia sua fala e, resumidamente, diz que o Estado repassa todo ano os recursos para as demandas da Assistência Social. Os recursos do ano passado foram depositados e que, desses, boa parte foram gastos e a outra ficou para ser reprogramada para o ano de 2022. Pontua, ainda, que a prestação de contas, de acordo com a resolução 47, fica somente para o mês de abril de 2022. Está previsto no artigo 6º, os locais em que as verbas podem ser gastas e, geralmente, as estaduais são de custeio. Por conta disso, é feita uma justificativa, e a mesma já consta no plano de trabalho que será encaminhada previamente para o CMAS. No ano de 2021, foi feita a distribuição dos recursos, sendo verificado que houve uma sobra na reprogramação. O saldo remanescente de tudo o que foi recebido comparado à receita e despesa, nas proteções sociais básicas, média e de alta complexidade resultou em um montante total de R\$985.186,089, valor o qual será objeto de votação para a reprogramação. Como não é possível tratar desse recurso sem uma votação formal, é solicitado, então, para que o conselho o autorize. O prazo para que esse dinheiro possa ser investido vai até o dia 31/12/2022. Expirado o prazo, o valor será devolvido para o estado não podendo mais ser reprogramado. Glayton finaliza, apresentando uma tabela anexada ao plano de trabalho e explicando de que forma chegaram aos tais valores. Conselheira Deborah se posiciona, alegando certa estranheza quanto ao fato de o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, também estar pedindo verba para consultoria de medida socioeducativa. Questiona o porquê de duas unidades fazerem a mesma consultoria. A Sra. Presidente Terezinha Vitorino, solicitou que a conselheira Claudinéia desse início a leitura do parecer da comissão de finanças e orçamento (tendo em**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014

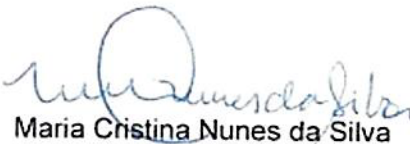


vista de que a mesma está como relatora da comissão). Ao final da leitura, a Conselheira Deborah, solicitou para que fosse colocada uma ressalva que constasse “estaremos aguardando parecer da diretora sobre a questão orçamentaria da consultoria de medida socioeducativa.” A presidente abriu para votação, a reprogramação foi aprovada por dez votos a favor e duas abstenções com as seguintes ressalvas: 1. Considerando que temos ciência de que o saldo reprogramado para uso em 2021 não foi 100% reutilizado; 2. Considerando que a secretaria executou cerca de 47% do valor repassado pelo Estado em 2021; 3. Considerando que a Secretaria realizou nota de justificativa para tal reprogramação e apresentou plano de execução; 4. Considerando que Contratação de Consultoria para elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente tem em seu plano de execução verba destinada ao mesmo tema Medidas Socioeducativas, assim solicitamos esclarecimentos se será compartilhado com o Departamento de Proteção Social Especial. 1. **Leitura das Atas** - primeira Ata do dia 16/12/2021 foi aprovada com a ressalva da supressão dos nomes dos conselheiros e com a inserção da fala do Conselheiro Marcelo em relação a justificativa do porquê do seu voto ter sido contra. Houve uma discordância muito grande e um tumulto em relação as outras Atas dos dias 27/01/2022 e 07/02/2022 ficando então suspensas suas devidas aprovações. O conselheiro Eduardo lembra que já havia proposto que fosse criada uma comissão de Ética. E que, o momento é oportuno para que novamente seja lembrada a necessidade desta comissão. A secretária executiva apoia a proposta do conselheiro Eduardo e cita ainda que, por conta do tumulto, a comissão de Ética seja criada o quanto antes no formato proposto por ele. Que seja formada por quatro membros da comissão sendo paritária e que, além deles tenham ainda mais dois suplentes para que haja uma averiguação das condutas dentro das reuniões. A votação de todas as atas foram suspensas, e antes do encerramento foi feita a votação para a criação da Comissão de Ética tendo seis votos a favor, dois contra e três abstenções. Sendo assim, aprovada. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente em exercício encerrou a reunião às 12h20 e eu Maria Cristina Nunes da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Sra. Presidente.



Terezinha Vitorino

Conselheira/Presidente



Maria Cristina Nunes da Silva

Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (06), realizada no dia 25 de março de 2022, às 09:00 hs, na sala de reuniões (sala B), Rua Dom Ercílio Turco 180 – Bela Vista-Osasco. Com a participação dos seguintes **conselheiros titulares: Terezinha Vitorino, Raquel Jessica R. Fernandes, Patrícia Fernanda Leite dos Santos, Lilian Fernandes Silva, Jefferson Ricardo da Silva, Marineide Damasceno Souza, Eduardo Soares da Silva, Leda Maria Bitencourt Moraes, Thiago Machado Montes, Jair Cesar Alves de Queiroz. Na qualidade de **conselheiros suplentes:** Cristiane Ferreira Moraes, Juliana Rodrigues com direito a voto, Rejayne Cardoso de Oliveira com direito a voto. Na qualidade de **convidados:** Rafaela Aparecida Araújo Parducci (Pestalozzi) Deise de Oliveira (Câmara Municipal), Angela Bigardi (Câmara Municipal), Edinaldo Portella(SAS), Glayton Hipolito (SAS), Dayane Alves da Silva (SAS), Milena Lourenço (Vigilância Socioassistencial/SAS), Gustavo Borba (Vigilância Socioassistencial/Gestão Suas). Esteve presente a secretária executiva Maria Cristina Nunes da Silva, Mariana Reina da Silva (administrativo), Bruna Lais Reis Soares (Oficial administrativo) e Ruanna Bezerra da Silva (estagiária). A reunião teve início às 9:08 hs pela senhora Presidente Terezinha Vitorino que iniciou colocando para apreciação e votação da plenária que, por motivo de estarem sem a 1º e 2º Secretária, a Bruna Lais Reis Soares (Funcionária Efetiva - Oficial Administrativa) ficasse autorizada a redigir a presente Ata. A sugestão foi autorizada e aprovada. Posteriormente a Sra. Presidente que fez a leitura da convocação da pauta: **Deliberações: 1) Emenda Parlamentar 2022.390.70001 para a Associação Pestalozzi de Osasco, 2) Emenda Parlamentar 2022.373.00003 para a Assistência Vicentina Imaculada Conceição (Lar Bussocaba), 3) Emenda Parlamentar 2022.413.00012 GND4 para a Secretaria de Assistência Social.** A Sra. Presidente fez a leitura da Convocação desta plenária. Iniciou a reunião pontuando que, as emendas que serão apresentadas na presente data ,a prioridade, eram para serem passadas no dia 31 de março, porém, houve um adiamento por parte do sistema tendo como data final para acontecer dia 27 de março, sendo necessária a publicação no sistema ainda na data de hoje (25/03). Por este fato, foi aberta a discussão a respeito das emendas, colocado como ponto principal a ser tratado, os seus sucessivos envios em cima da hora, o que inviabiliza, muitas vezes, a apreciação prévia do conselho. Foi proposto em plenária que houvesse um fluxo das emendas parlamentares para que o conselho tivesse um prazo razoável e que o mesmo fosse adequado e regulamentado de acordo com o regimento interno onde diz “o mínimo de antecedência para conhecimento e apreciação de todos”. Foi sugerido então que as emendas fossem votadas**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei 4.638 de 15/05/2014



imediatamente após suas devidas apresentações para que a reunião ocorresse de forma mais celere. **1) Emenda Parlamentar 2022.390.70001 para a Associação Pestalozzi de Osasco.** A Sra. Presidente, em explicação do conteúdo da emenda, inicia dizendo que ela vem no valor de R\$110 mil e é do projeto Fortalecer. A associação Pestalozzi de Osasco atende pessoas com deficiência intelectual de 14 a 59 anos. O projeto Fortalecer tem como meta a realização dos custeios necessários das despesas com recursos humanos e serviços de terceiros. Por fim, em seguida, foi questionado ao conselho se havia dúvidas com relação ao aceite da emenda e por falta de manifestação, foi iniciada a votação de forma nominal sendo aprovada por dez votos a favor e uma abstenção. **2) Emenda Parlamentar 2022.373.00003 para a Assistência Vicentina Imaculada Conceição (Lar Bussocaba).** Inicia dizendo que o projeto também é do Fortalecer. O projeto tem como meta a realização dos custeios necessários das despesas com recursos humanos e serviços de terceiros. Reforça, ainda, que o lar vicentina está passando por algumas dificuldades e que seria necessária uma certa atenção para que houvesse um “alívio” para o seu adequado funcionamento. Por fim, foi questionado ao conselho se havia dúvidas com relação ao aceite da emenda e, por falta de manifestação, foi iniciada a votação de forma nominal sendo aprovada por dez votos a favor e uma abstenção. **3) Emenda Parlamentar 2022.413.00012 GND4 para a Secretaria de Assistência Social (Aceite da SAS casa de acolhimento para mulheres vítimas de violência — 20 vagas).** A Secretária Executiva Maria Cristina inicia a leitura da emenda e, em resumo, diz que a proposta vem no valor de R\$ 857.761,00. Ela é direcionada para o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência - modalidade casa de passagem. Essa proposta visa acolher e garantir a proteção das mulheres encaminhadas pelo Centro de Referência CRMVV e CREAS que estejam acompanhadas ou não de seus filhos, ou dependentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos. Visa fornecer estadia temporária por período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze), sendo esse um serviço que pretende dar total sigilo da localidade da vítima em casos de ameaça de morte por parte do agressor. Tem por objetivo proporcionar condições para a construção de novos projetos de vida que promovam sua autonomia e superação da situação de violência, possibilitando a convivência comunitária, familiar e social, bem como, o acesso à rede socioassistencial e as demais políticas públicas. Não será obrigatória a necessidade de estar em medida protetiva ou boletim de ocorrência, porém, estas medidas serão providenciadas durante o atendimento, respeitando a decisão da mulher. A emenda foi proposta desta forma porque, hoje



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014



em dia, não existe ainda, na modalidade casa de passagem, um serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência. Eduardo Silva complementa, sensibilizando o conselho de que só quem já presenciou uma situação como essa ou, que conhece uma mulher que já passou por isso sabe o quanto é difícil. Atualmente, a cidade não possui uma casa de acolhimento na modalidade casa de passagem. — “O que temos é somente o atendimento interno, então, a mulher vem, é atendida, mas posteriormente volta para sua casa junto ao agressor ou para um local conhecido por ele, ficando assim, muitas vezes, vulnerável. Já passou da hora de termos isso em nossa cidade, até por conta das políticas públicas que temos voltadas para isso e que, o atual governo, de uma forma muito acertiva, criou a secretaria executiva da mulher que tem trabalhado com esse tema e este é o primeiro ano que essa secretaria tem orçamento. Então, é de parecer favorável unanime da comissão de finanças e orçamento, que o aceite desta verba vem em um momento muito adequado o que proporcionará um pouco de dignidade para àquelas pessoas.” Por fim, foi questionado ao conselho, pela Sra Presidente, se havia dúvidas com relação ao aceite da emenda e por falta de manifestação, foi iniciada a votação nominal sendo aprovada por dez votos a favor e uma abstenção. Dando por finda a reunião. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 09h45 e eu, Bruna Lais Reis Soares (Funcionária efetiva – Oficial Administrativa), lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Sra. Presidente Terezinha Vitorino.


Terezinha Vitorino
Conselheira/ Presidente


Bruna Lais Reis Soares
Oficial Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.****Resolução 2/2022**

“Dispõe sobre a homologação dos candidatos e eleitores do processo eleitoral dos membros da sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso Gestão 2022/2024 e altera o local e horário da assembleia”

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis Municipais nos 4.637 de 15/05/2014, 4695 de 29/06/2015 e 5.132 22/09/2021 de seu Regimento Interno, considerando a finitude do mandato dos seus atuais Conselheiros Eleitos, considerando Resolução 1/2022, expedi a presente resolução cujo texto foi aprovado por unanimidade na Reunião realizada no dia 26 de abril de 2022 com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO:**Capítulo I – Homologação dos candidatos e eleitores**

Representantes das Organizações da Sociedade Civil – 4 vagas titulares e 4 vagas suplentes:

Fabiola Bonfa – Instituto Ellus
Deborah Cristiane de Jesus Santos – Comunidade Impacto
Juliana Aparecida da Costa Silva Travain – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo
Kátia Batista Tovani Pazzini - Associação Cristã de Moços de São Paulo – Unidade Osasco

Não homologadas e comunicadas:

Vanessa Gonçalves Soares - Instituto Ellus

Representantes de Usuários de Serviços de Atendimento às Pessoas Idosas – 3 vagas titulares e 3 vagas suplentes:

Elza Hieko Aoki – Pastoral do Idoso
Zuleide Alves de Macedo - Associação Cristã de Moços de São Paulo – Unidade Osasco
Ariston Paulino – UBS Carolina Maria de Jesus
Jacira da Silva Cassoni – CATI
Irene Turcato Moura – CATI
Francisca Cabrera Sanches Rodrigues – CATI
Rivaldete Batista dos Santos – CATI
Therezinha Rodrigues – CATI
Maria Aparecida Vilas Boas – CATI
Maria Isabel Aragone – CATI
Ip Yu Ching – CATI
Maria de Fátima R. M. da Silva – CATI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.

Roseli Aparecida Queiroz Oliveira – CATI
Maria de Fátima Ferreira Vido – CATI
Anelita Alves Mendrot – CATI
Geny Silva de Oliveira – CATI
Maria de Lourdes Laurindo – Instituto Ellus
Sandra Lucia Barbosa Borroso - Instituto Ellus
Maria do Socorro Santos - Instituto Ellus

Representantes de organizações de Classe - 2 vagas titulares e 2 vagas suplentes

Nenhum inscrito;

Representantes da OAB/SP Subseção Osasco – 1 vaga titular e 1 vaga suplente

Dra. Giselda Alves Bomfim – Titular
Dr. Marco Antônio Pelegrino – Suplente

§1º As vagas destinadas a OAB dispensam processo eleitoral;

Capítulo II – Alteração de local e horário de eleição:

Artigo 2º) A Assembleia Geral para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será realizada dia 02/05/2022, segunda feira das 13h às 17h, na Sala B da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua da Saudade, 180 - Vila Osasco, Osasco - SP, 06080-000.

Artigo 3º) – A eleição seguirá o roteiro abaixo:

- a) 13h às 14h Credenciamento de eleitores e candidatos;
- b) 14h05 Abertura e Leitura do Regulamento da Eleição;
- c) 14h30 Início da Eleição;
- d) 16h Apuração e proclamação dos eleitos;
- e) 17h Encerramento;

Artigo 4º) As interposições ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e integrantes da assembleia de forma soberana no dia do processo eleitoral.

Artigo 5º) Ficam revogadas as Resoluções anteriores deste CMI e demais disposições em contrário.

Artigo 6º) A presente resolução foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na Reunião do Conselho Municipal do Idoso, realizada no dia 26/04/2022.

Artigo 17º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26/04/2022.

COMISSÃO ELEITORAL

**RESUMO DAS PORTARIAS****27.04.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 890/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, 104.915 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 891/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MONIQUE CAROLINE MORAES DE SOUZA, 195.276 do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 892/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VICTOR MARTINS JANUÁRIO, 194.716 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 893/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MAYARA LIMA FERREIRA DA SILVA, 190.105 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 894/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RINALDO BARBATO, 196.056 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 895/22 - EXONERAR, A PEDIDO, KELLY CRISTINA DA SILVA, 175.986 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 896/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ARTHUR ALBANO PEREIRA, 195.362 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 897/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO SOARES DOS SANTOS, 196.652 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 898/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MAYLLA DE JESUS RIZZI, 104.828 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 899/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL CLOVIS CRISTOVAN, 197.923 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 900/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LORRANE STEFANE SILVA RIBEIRO, 197.983 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 901/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA IZAURA FREIRE, 192.673 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 902/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA DEYNE DE MOURA CHAVES, 92.600 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 903/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSIVAN DIAS CARDOSO BERTONI, 173.910 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 904/22 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRÍCIA ELIAS GIMENES FRANÇA, 195.263 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 905/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA REGINA PIRES PEREIRA, 194.649 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 906/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ILZA MARQUES DA SILVA, 191.384 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 907/22 - EXONERAR, A PEDIDO, TALUANA TOBIAS DE DEUS, 194.206 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 908/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SHEILA REJANE SILVA DOS ANJOS, 197.793 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 909/22 - EXONERAR, A PEDIDO, AGUEDA ALBERTONI SILVA, 173.679 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 910/22 - EXONERAR, A PEDIDO, IDALINA BENEDITA DE OLIVEIRA, 197.643 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 911/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MAYKON VITOR DA SILVA SANTOS, 197.630 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 879/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELA SERQUEIRA VALENTIM**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI JOÃO DE FARIAS**, da **Secretaria de Educação** na data de 04/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE MARIA FIGUEIREDO ANTIÓRIO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 926/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ISMAEL ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação** na data de 27/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, junto à **Secretaria Executiva da Infância e Juventude** a partir de 28/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 912 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, as senhoras abaixo relacionadas:

CLASS	NOME	RG
153º	GEISA GOMES DE SOUSA	441011676
154º	MEYRE ALBOLEDO	299071285

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 913 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 - LC. 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
88º	ALEXANDRE SILVA MARTINS	398063801
89º	SUELI TEIXEIRA BARBOSA	15923041X
90º	GABRIELA LOPES DE SOUZA FREIXEDA	507291177
91º	JULIANA RODRIGUES CHAVES	268061531
92º	EDEN BARRETO CERQUEIRA	329837618
94º	ANDRÉA STAUB SANTOS	486589079
96º	FELIPE OLIVEIRA AYRES	368580519
97º	ANDRE LUIS ALBINO	308623034
100º	EDUARDO BARRADAS GOMES	460395075

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 914 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, referência e grau M01 A – Tabela 48 - LC. 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
212º	LEONARDO APARECIDO MOURA FLÁVIO	439042033
216º	MARIA GILMA TELES DA SILVA CRUZ	114593322
217º	ELENICE ALTINA DOS SANTOS	174634675
218º	VALDECI MANOEL CORREIA	164692861
219º	ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO	131879364

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 915 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

LISTA ESPECIAL

CLASS	NOME	RG
1º	WILLIAM PEDRO	42933519

LISTA GERAL

CLASS	NOME	RG
2º	JOSE RONALDO COELHO	16598213
8º	SIMONE LOPES XAVIER	22694296
9º	ADEILSON PEREIRA SANTOS	25071009
10º	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA MENEGUETTI	22878990
13º	CRISTIANE CARMO DE LIMA	25212119
14º	ARI CLETO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	1408036
16º	RENATO BISPO DA SILVA	272457814
17º	CINTIA MARIA DE LIMA SCHMIDT MARCONDES	27873948
18º	JUREMA BENEDITA GOES DA SILVA	6014646
20º	JAVE HELOIM DE ARAUJO SOUZA	57046346
23º	UAINÉ FERREIRA CAVALCANTI	64354754
24º	CARLOS EDUARDO ESTEVAO	35320165
25º	DAVI PAIVA	307482972
27º	RODRIGO ROLIM RODRIGUES	29342654
28º	JANAINA REZAGHI DA SILVA SANTOS	44222013
29º	LUIZ FABIANO MORAES DE AZEVEDO	40776159
31º	GISELE ALVES COUTINHO LEITE MIRANDA	40150611
33º	DAYANA ALMEIDA PAULINO	43389484
36º	SUELEN MICOLAESKI	46366437

37°	IGOR GONCALVES GOMES DRUMOND	46740869
38°	PAULA ROSA DOS SANTOS	49500919
40°	VAGNA LOPES NOGUEIRA	49183394
42°	LINEKER FERREIRA DE SOUZA	43018370
48°	NATANAEL LIMA FERREIRA	56607983
49°	RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA	6139959164
51°	ALDEMIR DE PADUA TAVARES	50279682
53°	BRUNO SEICA DE OLIVEIRA	908766
55°	GUILHERME OCREME DA SILVA	56546480
62°	MARCOS EDUARDO DA SILVA	1295229455
63°	HELIO ORSETTI	15102482
66°	NELCI ROSI FERREIRA FONTOURA BOFILL	39844546
67°	VALDIR PILOTO	20543516
68°	HEMERSON ANTONIO VIEIRA	18926294
70°	RENATA BARTOCCINI	20218487
71°	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA	39398027
72°	MARCIA APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS BUENO	22879585
74°	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	24769386
75°	MARIA DAS GRACAS SILVA DA ROSA	23048280
77°	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL	242581183
78°	ARIANE DE FATIMA PACHECO	22969753
80°	KELLY DE SOUZA MACIEL	29516309
81°	TELMO BARRETO DOS SANTOS	28277244
83°	EDIZANGELA FERREIRA DA SILVA	29976269
84°	FABIO JOSE DA SILVA SANTOS	13146968
86°	ROGERIO FAUSTINO DA COSTA	34429015
87°	ALEXANDRE NUNES PEREIRA	34774877
90°	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	393422665

91°	ADAUTO FERREIRA	67071323
93°	ANDERSON APARECIDO JESUS DE ARAUJO	435462866
95°	RAFAEL BORINATI CALNIETO DE BARROS FRESCA	22879884
96°	DEBORA DE CARVALHO SANTOS	35619332
98°	RENAN DE JESUS FERRARI	43844394
101°	TAILINE SABINO CORREA	33016957
103°	WANDERSON OLIVEIRA SILVA	46710947
105°	JEFFERSON DIAS CAVALCANTE	467648852
106°	RONE DE PAULA MAERO	43723504
110°	HUGO SOUZA GUSMAO	27249258
114°	TAYNA BISPO PROTON DA FONSECA	45646449
117°	NATALIA DE OLIVEIRA	39276219
118°	ALESSANDRO REZENDE SANTOS	63867257
119°	ANDRESSA SILVA DE LIMA	50858482
120°	LUAN BRUM VENANCIO DE OLIVEIRA	50292454
123°	LIDIA BIANCA RODRIGUES DA SILVA	63245062
126°	MATHILDE DE LOURDES FERREIRA DE JESUS	34441382
127°	JOSE CICERO SILVA	382629085
128°	THAMARA SILVA DE LUCENA SANTOS	50853987
131°	LUIZ ANTONIO MOREIRA	14464510
132°	CRISTOVAO JOAO DA SILVA	58028782
133°	GILSON MONTEIRO SILVA	15252178
136°	ROSELI PINTO	17971763
139°	RENATA JULIETA SILVA	24379466
140°	KATIA BENEVIDES FRIGO	22521597

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 916 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

LISTA ESPECIAL

CLASS	NOME	RG
2º	MARCELO TEIXEIRA MACHADO MIRANDA CARDOSO	17098235
3º	AMAURI AUGUSTO DE OLIVEIRA	46822195

LISTA GERAL

CLASS	NOME	RG
4º	FERNANDO GARRAMONA	18360690
8º	SANDRO ALVES DA SILVA	22076573
10º	JOSE GILMARQUES DA SILVA	281993695
12º	RODRIGO OTAVIO TOLEDO	29140918
13º	RAFAEL DUARTE NOLETO GONCALVES	11749604
14º	FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS JUNIOR	509410169
17º	WILLIAN ARAUJO REIS SENA	49203856
18º	WESLEY DA SILVA SANTOS	53662871
19º	ROBSON DE OLIVEIRA	58485637
20º	IGOR THIAGO VITOR	52285308
22º	ALEKSANDER VERISSIMO JIN LOPES RODRIGUES	39104180
23º	CLAUDIO FERNANDO BROETTO	8941363
27º	JANE COELHO DA SILVA	36796424
28º	SANDRO ROGERIO CANDIDO DA SILVA	602546199
29º	JEFFERSON MARABINI	25982755
30º	EDUARDO PEREZ GONCALVES	26392368
33º	GIZELE ADRIANA PEREIRA	41843700
34º	LUIZ FERNANDO SILVA	32398320

35°	TIAGO IACONE	42056901
36°	JOSE LEANDRO NEVES	41856410
41°	KEVYN SAMPAIO DA SILVA	378150364
44°	GUSTAVO HENRIQUE LOBATO GOMES	57787073
45°	SILVIO PEREIRA DE SOUZA	16.760.919
46°	ANTONIO CARLOS BATISTA	14747575
47°	ARNALDO VESTRI PEDROSO	14209386
50°	FERNANDO GALVAO MIRANDA	19429784
52°	ANDERSON BRANDAO	23272241
53°	GABRIEL SATTI	24251020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 917 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
156°	CLEVER CECILIO DA SILVA DE ALMEIDA CANDIDO	43599358
157°	MAYARA FERNANDES SIQUEIRA	34522746
159°	ALICE INACIA MOREIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	27248194
160°	SAMIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	55007184

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 918 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
44º	JAMENSON DA SILVA BENICIO	46646537
45º	HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	25241066
46º	LALIA VICTOR BARROS	24654954
47º	ANDERSON CRUZ DA SILVA	33818697

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 919 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau M01-A Tabela 49 – Lei Complementar nº 352/2019, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(a

CLASS	NOME	RG
1574º	SANDRA REGINA DE MORAES OLIVEIRA	19553097
1576º	LUCIANA RODRIGUES	22399669
1580º	MARIA ILZA RODRIGUES ASSIS DO NASCIMENTO	26111490
1581º	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	24170638
1582º	MARGARETE DE OLIVEIRA GUTIERREZ LOPES	25483583
1583º	LILIAN PEREIRA DE ANDRADE	29 912 0375
1584º	IONE ARAUJO DA SILVA	534588190
1585º	TALITA MARIA DE ALMEIDA	324673267
1586º	RENATA GOMES AMERICO SILVA	25725448
1587º	RENATA FIRMINO DA SILVA	29487540
1588º	ELENICE SALES GOPFERT	413387719
1589º	KATIA MARIA MACIEL RODRIGUES	414309054
1590º	ARIANA CRUZ DA SILVA	16139346
1591º	AMANDA MARTO CALVO	329867866
1592º	ELISABETE DOS SANTOS RAMIREZ	402661539

1593°	IVA COSTA SILVA	63643515
1595°	NAYANE BASTOS DA SILVA	434019276
1597°	EDIMEIA GOMES MORAES	18191452
1598°	MARIA DA GLORIA ALVES MAIA YOKOGAWA	18559667
1599°	ANA LUCIA DA SILVA	141576078
1600°	ANA LUCIA OLIVEIRA STORTI	19858022
1601°	NADEJE FEITOSA DUARTE DE SOUZA	20393508
1602°	QUEILA NERIS FERREIRA	234246777
1603°	ANA RITA OLIVEIRA PEREIRA SANTIAGO	394138612
1604°	LANDILEI MONTES TERNOVOE	22448652
1605°	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	38222103
1606°	TANIA REGINA LUIZ	26698865
1608°	VALDINEIDE SILVA SOUZA DE PAULA	37186830
1610°	PALOMA CARDOSO CANDIDO GONCALVES	29706335
1611°	JOSENILSA RAMOS LIMA	60400336
1612°	VANIA FARIAS	341475610
1614°	ALEKSANDRA DE ARRUDA MELO	33175592
1615°	REGIANE ANDREA DOS SANTOS	34580919
1616°	BARBARA MANOELA MENOLI	30982280
1617°	REGINA DE SOUSA SANTOS	35136040
1619°	GERALDA JAQUELINE SOUZA DIAS	43294978

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 920 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
2021°	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	250875329
2023°	ANA FERREIRA RAMIRO DA SILVA	397167271
2025°	JOICE VELOSO OSTI RIBEIRO	251503562
2026°	CÉLIA LUIZ VIANA	249873862
2027°	ADRIANA MATREIRO CARVALHO	284910806

2029°	JULIANA PINHEIRO MUNIZ	282900822
2030°	JELVA COSTA	505718169
2031°	DANIELA DE SOUZA MACIEL	228874713
2033°	LUCINEIA DE OLIVEIRA	284390604
2034°	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	294293929
2035°	SILVIA MARIA FERREIRA LIMA	288996318
2036°	MARCIA DA SILVA	27394745X
2037°	ELIENE NATIVIDADE SANTOS	50727653X
2038°	MARIA ISETE PEREIRA LIMA	53250284X
2039°	RITA PAIXÃO DE LIMA DA SILVA	542825636
2040°	ALEILDE MOURA PACHECO SILVA	371236964
2041°	PATRICIA MANZIERI NUNES	280368069
2042°	ANA MARIA PEREIRA RAPOSO	394461824
2045°	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	30545660
2047°	CÉLIA REGINA DE MOURA	342441802
2049°	TATIANA GOMES DA SILVA	264514051
2050°	PRISCILA MEDEIROS PEREIRA	32832503X
2052°	JANACI APARECIDA SILVA	330931106
2054°	GEANE BATISTA SANTOS SILVA	534487816
2055°	ELIANE DE JESUS PESSOA	286228841
2056°	ANA CLÁUDIA CURCINO FREIRE	231898319
2057°	CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	300836806
2058°	DIANA GOMES TAVARES	548884018
2060°	ERVAL ULIAN	323350598
2062°	TATIANA NADDEO	322.581.369
2063°	NEUZA MENEZES DE SOUZA	307569421
2064°	JOVANILDE DE OLIVEIRA SERAFIM	365578174
2065°	JULIANE FERRAZ DA SILVA	349403041

2066°	TATIANA MENEZES KORUS	335646463
2068°	GIRLENE TERTULIANO DA COSTA	402256621
2072°	ANDRESA APARECIDA RICARDO DA SILVA	342368102
2076°	RAQUEL CARDOSO FRAGA	417356808
2077°	SILMARA DIAS DE OLIVEIRA	453072586
2079°	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	352570143
2080°	REGIANE DE QUEIROZ KASAWA	402615554

2081°	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	238901890
2082°	ALINE MOUTINHO DA SILVA	117296905
2083°	LUCIANO CARLOS PEREIRA	331811145
2084°	ELISIANE GONÇALVES DE SOUZA	496536722
2086°	ALESSANDRA AGUIAR BARBOSA	351854411
2089°	MARCLECIA SILVA CUNHA	847646513
2091°	LENICE ANGELITA DA SILVA	423213507
2095°	DÉBORA VIEIRA DE MELO	404530631
2097°	ANA PATRÍCIA FEITOSA VALENTIM DE SOUZA	436016333
2098°	PATRÍCIA CUNHA CONSTANTINO ALVES	429588343
2099°	DANIELA MARQUES CARLOS	298786473
2100°	CARLA PATRÍCIA DE JESUS BARBOSA	442068207
2102°	MÔNICA ATAIDE DE MELO LIMA	401469190
2104°	KÁTIA ARIANE DA SILVA	15270672
2105°	ROSIANE DE OLIVEIRA BORGES	461520898
2107°	ALINE SANTOS COSTA	400452996
2108°	CLAUDIANE FREIRE ALVES DOS SANTOS	334354754
2111°	FLAVIA APARECIDA CARVALHO SANTOS	412601023
2113°	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	534129274
2114°	RUTE DE JESUS RIBEIRO LEITE	544535340

2115°	KARLA SUELANE DA SILVA	457258937
2117°	KAMILA NUNES DE SOUZA	484494065
2118°	ALINE PAZ FREITAS GONÇALVES	490832933
2119°	DÉBORA DE SOUZA COIMBRA GRANADO	480205565
2120°	EVELINY FERREIRA DE SOUZA MENDONÇA	48228027X
2122°	TÁTILA FRANCYELLE RODRIGUES LOPES ROQUE	491920714
2125°	GABRIELA TENÓRIO DE OLIVEIRA	493446862
2126°	DENISE TOMAZ DA CRUZ	492803006
2128°	PATRICIA LEAL DE SOUZA	272853781
2130°	ROSANGELA TEIXEIRA CAVALLARI	99287122
2131°	MARIA ZULEIDE MARQUES PEREIRA	14518786X
2133°	ZENAIDE SANCHES PEREIRA	108313967
2134°	VERA LÚCIA DE ALVARENGA	177756378
2136°	ROSEMEIRE CASSIA DA SILVA	179704928
2137°	EDNA DE ASSIS MEDEIROS	19132534X
2141°	SILVANA GOLMINI GOMES	110254922
2142°	PAULA CRISTINA PINTO	212705623
2144°	ALSENIRA FILGUEIRA DA ROCHA SANTOS	544514683
2146°	INÊS MARIA NUNES	192357621
2148°	EDMILSON MANZINI	174778727
2149°	ELAINE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	194050129
2150°	MISMONIA CAMARA	219551996
2151°	ROSANA DA CONCEIÇÃO MARTINS	183258836
2152°	MARIA AUXILIADORA LOPES DOS SANTOS	191311222
2154°	ANDREA MARIANO	194309277
2155°	ANA PAULA MATIELLO	175857374
2156°	ELIANE ANTONIA RODRIGUES DE CAMARGO	228559777
2157°	CLAUDIA DE AGUIAR DOS SANTOS	214034859

2158°	MANOEL FELIX GAMA	223.310.608
2159°	VANIRIA RIOS BRITO	234561063
2160°	SANDRA MARCELINO DO NASCIMENTO FELIPE	195451120
2161°	FRANCISCA DE FÁTIMA LUNA PUÇA	255903200
2163°	ROKSANY LEITE VITAL	231335295
2164°	JOSILDA GOMES DE AMORIM SOUZA	229040500
2165°	EDILSON SEVERINO BEZERRA	383.574.687
2166°	DANIELA OLIVEIRA SILVA	356088480
2168°	EMILIA SANTANA VIEIRA NETA	355749415
2170°	CLÁUDIA BARBOSA SILVA	206050124
2172°	MARIA DE FÁTIMA MADEIRA	227235927
2173°	ELAINE MARCELA GONCALVES	221752705
2174°	MARIA JOSÉ DA SILVA	239269421
2176°	PATRICIA REGINA DA SILVA	230478293
2177°	MARIA APARECIDA DIAS TEODORO	301157480
2178°	SHIRLEY ALVES DO NASCIMENTO	272109368
2179°	LUCINEIA LIBRALON	249214404
2180°	MONICA MELO QUERUBIN	255631935
2181°	JOSEANE MARIA DA SILVA SANTOS	396677642
2182°	ANDREIA OLIVEIRA XAVIER DE ALMEIDA	22723604X
2183°	PAULA CRISTINA PINHEIRO GRANADO	257881992
2184°	VIVIANE RAMOS BATISTA COSTA	243792694
2185°	LUCIANA OLIVEIRA RODRIGUES	362000827
2187°	TATIANA MARIA BRASILIENSE DOS SANTOS	507693590
2188°	RITA CLAUDIA OTAVIANO MARIA	257075835
2190°	MARCIA PAULA COELHO ALVES	298807440
2192°	VILMA ALVES DA SILVA	278852804
2194°	DANIELLA BUENO DE ANDRADE MACARIO	257435803

2196°	ANA MARIA DOS SANTOS	325498477
2198°	LUCIANA APARECIDA VALENTE	285564468
2199°	PRISCILA RODRIGUES ALPONTE	331426250
2200°	CINTIA LOPES DE OLIVEIRA	306478833
2202°	FRANCISCA ALDENIZIA DE SENA	537382598
2203°	CHISLENE DE OLIVEIRA LOPES	334807591
2205°	KHADINY BERGAMASCO MENDES	328505523
2208°	ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES	323983248
2210°	GRACY MARA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	307935760
2211°	VERA FERREIRA DE ARAÚJO	34606322X
2212°	CARLOS ALBERTO CLEMENTINO DE OLIVEIRA	332.854.085
2216°	MICHELE FERNANDES BRAZ	346142787
2217°	FERNANDA SANTANA DINIZ	346963527
2220°	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO SANTOS	428502477
2222°	LETICIA DA SILVA CAETANO CUNHA	410473765
2223°	MARISA DA SILVA PEREIRA GONZAGA	354384089
2224°	MARIA EDILANHA XAVIER DA SILVA LOPES	337288926
2225°	GILCELAINE DOS SANTOS GASPAR	352438897
2232°	TATIANE JESUS VIEIRA	443151763
2233°	JOSILENE NEVES LOPES	591268309
2234°	FRANCISCA CEZAR SARMENTO DOS SANTOS	531459779
2237°	ANDRESSA YUMI UMEDA KUADA	2538561105
2238°	ANDRIELI CRISTINA BUIN PUCCI DE OLIVEIRA	406848725
2239°	ADRIANA COSTA SILVA	434082764

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 923/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA, RG. 22.325.525-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 924/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA DE JESUS, RG. 42212.326-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 925/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SOLANGE APARECIDA DO PRADO, RG. 21.847.55**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 927/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA PEREIRA CANDIAN, RG. 13.401.240-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **28 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 921 / 2022 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SANDRELI SILVA OLIVEIRA DE AZEVEDO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
------------------------------------	--------------	----------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 922 / 2022 - DESIGNAR os servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – CRC**, conforme abaixo relacionados:

Ednea Barbosa da Conceição, servidora efetiva, matrícula nº 192.127 – Presidente

Claudio José de Souza, servidor efetivo, matrícula nº 26.145 – Membro

Marco Antônio de Souza, servidor comissionado, matrícula nº 190.593 – Membro

Pedro Luca Brito de Oliveira. Servidor efetivo, matrícula nº 197.955 – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 869/22, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCINE ALVES PINEDA CINTRA, RG. 23.652.535-9**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 875/22, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **DEBORA MEYRISE NASCIMENTO DO AMARAL FERREIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ETIENE SALLES CAMPELLO, PROF^a.**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/03/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/03/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 876/22, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **ATON RODRIGUES ALVES SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE AGENTIL DOS REIS**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/03/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/03/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria nº 881/22, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAYSA DIAS DE ARAUJO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMAEI VILA FOLTRAN PORTELLA, PROF^a.**, da **Secretaria de Educação** na data de 11/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI RUBENS BANDEIRA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 12/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 886 / 2022, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor **ALMIR ROGÉRIO DE ANDRADE**, matrícula **197.368**, para responder durante o período de férias, da Senhora **ROSANGELA FERREIRA MARTINS CORNAGLIA**, matrícula **36.566. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria nº 889 / 2022, publicada em 25 de abril do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora, **MARISA ALVES XAVIER**, matrícula **193.858**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE METODOLOGIA, ESTUDOS E PESQUISAS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de licença prêmio da Titular **Vilma Barbosa da Silva**, matrícula **151.838** a partir de **04/04/2022** a **18/05/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Ato do Procurador-Chefe**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 13.215/2021) em face do servidor de matrícula nº 128.370, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, e procedendo-se à violação ao art. 3º, inc. I, agravados nos termos do art. 29, II, “e”, todos da Lei Complementar 138/05, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 26 de abril de 2022.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 03.882/2022; Contrato nº 043/2022; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **PTG PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Analice Sakatauskas, nº 204, Bela Vista, Osasco/SP, destinado a instalação da SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CENTRAL DE SERVIÇOS PARA PCD; Valor mensal de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 18.097/2021; Contrato nº 044/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **BRIGADEIRO ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO DE DADOS, TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE SEFIPs PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS EM ATRASO DAS ENTIDADES: EPO - CAEMO - PROSASCO E FUSAM, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e demais Anexos do Edital de Convite nº 01/2022, constante às fls. 212/229 e Proposta acostada às fls. 478/486; Valor total R\$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 43.087/2011 e 02.416/2015; Termo de Permissão de Uso nº 057/2022; Permitente: Município de Osasco; Permissionários: **GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE** e o **GEO – GRÊMIO ESPORTIVO OSASCO EIRELI**; Assunto: Fica permitido ao Grêmio Osasco Audax Esporte Clube e ao GEO – Grêmio Esportivo Osasco Eireli o uso da área do terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, correspondente ao ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ LIBERATI, situado na Avenida Brasil, nº 1.361, Rochdale; e Vigência: Período Indeterminado.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 022/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.236/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 191.442, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar no artigo 23, c.c artigo 17, inciso I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 19 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 023/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 07.543/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 192.445, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, XII, XVI, XVII; artigo 4º, incisos II, III, VI, XII e XIV, enquadrando no artigo 17º, inciso IV, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 25 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 024/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 08.017/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 190.123, por violar os artigo 3º, incisos III, XIV, XV, XVI, XVII e artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 14º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Advertência.

Osasco, 25 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 025/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.009/2022 em face do (s) servidor (es) de Matrícula nº 20.850 por violar o artigo 3º, inciso III, artigo 4º, incisos II, XII e Matrícula nº 174.998, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IX, XI, XV, XVI e artigo 4º, incisos XII e XVII, enquadrando ambos no artigo 18º, inciso II c.c o artigo 17º, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 26 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
2º PCD	00821020	44394695	SERVENTE DE ESCOLA
3º PCD	0066913-0	65755375X	SERVENTE DE ESCOLA
4º PCD	00346756	4419835	SERVENTE DE ESCOLA
5º PCD	00586900	20980914	SERVENTE DE ESCOLA
6º PCD	00502936	32082339	SERVENTE DE ESCOLA
7º PCD	00386669	42647793	SERVENTE DE ESCOLA
1º	715816	179101973	SERVENTE DE ESCOLA
3º	846694	7879589	SERVENTE DE ESCOLA
4º	993409	166396059	SERVENTE DE ESCOLA
5º	954063	180123002	SERVENTE DE ESCOLA
6º	318523	196591302	SERVENTE DE ESCOLA
7º	327093	684978	SERVENTE DE ESCOLA
11º	485225	26262221	SERVENTE DE ESCOLA
12º	684406	34655113	SERVENTE DE ESCOLA
15º	878790	29058430	SERVENTE DE ESCOLA
19º	810363	32079169	SERVENTE DE ESCOLA
21º	1063626	12128424	SERVENTE DE ESCOLA

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
22º	670871	649905337	SERVENTE DE ESCOLA
26º	1073095	30371184	SERVENTE DE ESCOLA
30º	950947	19.122.349	SERVENTE DE ESCOLA
32º	947393	42933519	SERVENTE DE ESCOLA
34º	1049917	32865089	SERVENTE DE ESCOLA
35º	525359	44654638	SERVENTE DE ESCOLA
39º	415251	7753410	SERVENTE DE ESCOLA
41º	943681	606191902	SERVENTE DE ESCOLA
43º	663808	49768433	SERVENTE DE ESCOLA
44º	995410	27582382	SERVENTE DE ESCOLA
45º	919837	35727671	SERVENTE DE ESCOLA
46º	608076	38735716	SERVENTE DE ESCOLA
47º	1001353	49223750	SERVENTE DE ESCOLA
50º	1083791	528312601	SERVENTE DE ESCOLA
52º	931039	52700209	SERVENTE DE ESCOLA
54º	701033	38537819	SERVENTE DE ESCOLA
56º	1132407	522166519	SERVENTE DE ESCOLA
57º	698229	37.894.177-X	SERVENTE DE ESCOLA
58º	640255	55811930	SERVENTE DE ESCOLA
59º	927600	60932549	SERVENTE DE ESCOLA
60º	951846	571079507	SERVENTE DE ESCOLA
61º	812552	8367939X	SERVENTE DE ESCOLA
64º	512087	16680070	SERVENTE DE ESCOLA
65º	919640	24461438	SERVENTE DE ESCOLA

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
69º	1029711	189805985	SERVENTE DE ESCOLA
73º	1008340	21680566	SERVENTE DE ESCOLA
76º	994685	35012488	SERVENTE DE ESCOLA
79º	1056204	25665586	SERVENTE DE ESCOLA
82º	616591	29213344	SERVENTE DE ESCOLA
85º	824100	334442205	SERVENTE DE ESCOLA
88º	502251	34393515	SERVENTE DE ESCOLA
89º	880256	44278216	SERVENTE DE ESCOLA
92º	579335	30748358	SERVENTE DE ESCOLA
94º	572497	42182403	SERVENTE DE ESCOLA
97º	972835	41919777	SERVENTE DE ESCOLA
99º	953318	42059724	SERVENTE DE ESCOLA
100º	421162	28977231X	SERVENTE DE ESCOLA
102º	502146	46798341	SERVENTE DE ESCOLA
104º	525308	34.831.895	SERVENTE DE ESCOLA
107º	1050818	480636369	SERVENTE DE ESCOLA
108º	592641	48251718	SERVENTE DE ESCOLA
109º	1064347	1507886225	SERVENTE DE ESCOLA
111º	556190	49036340	SERVENTE DE ESCOLA
112º	1022865	41562098	SERVENTE DE ESCOLA
113º	537411	62577224	SERVENTE DE ESCOLA
115º	995312	27966517	SERVENTE DE ESCOLA
116º	1070762	49637240	SERVENTE DE ESCOLA
121º	484610	29783287	SERVENTE DE ESCOLA

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
122º	956341	60422026	SERVENTE DE ESCOLA
124º	896004	54464960	SERVENTE DE ESCOLA
125º	567620	216834855	SERVENTE DE ESCOLA
129º	982814	11629348	SERVENTE DE ESCOLA
130º	466689	112998689	SERVENTE DE ESCOLA
134º	587419	18494824	SERVENTE DE ESCOLA
135º	630225	18438894	SERVENTE DE ESCOLA
137º	690937	20499789	SERVENTE DE ESCOLA
138º	721182	26717053	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 1ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1º PCD	1089552	16721910	ZELADOR DE ESCOLA
1º	537926	6310585	ZELADOR DE ESCOLA
2º	1045911	153317073	ZELADOR DE ESCOLA
3º	1004921	18763830	ZELADOR DE ESCOLA
5º	478601	22612796	ZELADOR DE ESCOLA
6º	931276	19953315	ZELADOR DE ESCOLA
7º	724467	22858491	ZELADOR DE ESCOLA
9º	1078232	27552982	ZELADOR DE ESCOLA
11º	656470	26866670	ZELADOR DE ESCOLA
15º	630535	43702647	ZELADOR DE ESCOLA
16º	444553	49629461	ZELADOR DE ESCOLA
21º	667617	39768462	ZELADOR DE ESCOLA
24º	1081683	38441647	ZELADOR DE ESCOLA
25º	1082434	15.715.440	ZELADOR DE ESCOLA

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
26º	980498	23017780	ZELADOR DE ESCOLA
31º	461261	32022100	ZELADOR DE ESCOLA
32º	618110	47023742	ZELADOR DE ESCOLA
37º	499188	424287201	ZELADOR DE ESCOLA
38º	697168	48357039	ZELADOR DE ESCOLA
39º	458759	16058600	ZELADOR DE ESCOLA
40º	1061585	52882093	ZELADOR DE ESCOLA
42º	504297	50998207	ZELADOR DE ESCOLA
43º	386146	38471017	ZELADOR DE ESCOLA
48º	499943	354162500	ZELADOR DE ESCOLA
49º	590479	66681325	ZELADOR DE ESCOLA
51º	825948	28117078	ZELADOR DE ESCOLA
54º	319651	11845336	ZELADOR DE ESCOLA

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 27ª e 28ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
2085º	53552	428044529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2087º	11107	419565425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2088º	24242	1261638557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2090º	57328	404737572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2092º	12779	335071478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2093º	23502	306600080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2094º	20158	329614320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2096º	58418	608756131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2101º	32562	343633115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2103º	18491	409400002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2106º	75430	367489545	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2109º	94602	419587536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2110º	95878	455329941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2112º	49205	411143815	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2116º	30228	478074438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2121º	23667	496376160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2123º	18024	49546580X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2124º	44974	402674790	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2127º	92714	392547120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2129º	96531	96446432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2132º	75354	113362249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2135º	34255	162729224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

2138º	32899	109363322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2139º	96398	353110516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2140º	54424	209482825	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2143º	57309	16759559	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2145º	84995	193449733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2147º	77647	174155839	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2153º	69031	371237932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2162º	56451	203941755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2167º	71693	242559207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2169º	39981	216331547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2171º	65288	221288351	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2175º	25891	233757673	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2186º	77501	268650184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2189º	78795	333746740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2191º	35320	288159779	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2193º	49344	279595001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2195º	64799	293693584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2197º	46464	271505606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2201º	40738	394828380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2204º	66463	325668218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2206º	61857	484684644	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2207º	38682	365840579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2209º	83678	175036366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2213º	23279	336117267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2214º	52720	425449907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2215º	58878	437813228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2218º	91260	344168554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2219º	76081	34113109X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2221º	60124	410702304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2226º	38591	307954948	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2227º	72620	341846065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

2228º	65063	631884774	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2229º	58376	346565030	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2230º	27020	421802522	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2231º	91861	327828729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2235º	17654	430679671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2236º	72976	42705784X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2240º	77384	454924033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2241º	37795	422198018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2242º	58399	443148934	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2243º	80397	425273714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
2244º	56475	420254286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
93º	60974	362052384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
95º	92944	483581264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
98º	94053	324283179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
99º	42168	320331945	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
220º	87155	199272724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS
221º	34622	223452579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS
222º	51259	216331055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS
223º	25935	214310863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1618º	52394816	35065376	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1620º	51816440	460435899	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1621º	51653230	448405659	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1622º	51427419	44637105	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I

Osasco, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Antônio Claudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica relação das Escolas Particulares de Educação Infantil regularizadas pela Secretaria de Educação do município de Osasco.

Osasco, 27 de abril de 2022.

ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGULARIZADAS			
PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO			
Nº	CIE	UNIDADE	ENDEREÇO
1	299.534	E.E.I ALEGRIA DE SABER	RUA: MARIA NAZARÉ ESPIRÍTO SANTO, Nº 44- JD. PADROEIRA II CEP: 06162100
2	477.734	E.E.I ALMEIDA ROSA (ABELINHA MÁGICA)	AV: SÃO JOSÉ , Nº 1055 - VILA AYROSA - CEP: 06283125
3	6745	E.E.I ALFA KIDS	RUA.SOLIDADE ALVES FONTES,370, SANTO ANTONIO OSASCO-CEP:06130-070
4	479.044	E.E.I AMABILE PROVASI (PAPA MIKE)	RUA: MINAS BOGASIAN, Nº 228 OSASCO/CENTRO - CEP: 06013-010
5	461.696	E.E.I AMAURI KIDS	AV: JOÃO VENTURA DOS SANTOS, Nº 266 - JD. BARONESA CEP: 06260-170
6	6242	E.E.I ANGELINA VIEIRA (MARIA QUITÉRIA)	AV. AUTONOMISTAS, S/N - QUITAUNA - CEP: 06194050
7	297.495	E.E.I ANJOS DE PIJAMAS	RUA: PAULO KUSMA, Nº 90 - METALURGICO - CEP:06150-200
8	580.284	E.E.I APRENDER A BRINCAR II	RUA: GIRASSOL, Nº 139- JD. DAS FLORES - CEP: 06112-150
9	579.075	E.E.I AQUARELA	RUA: RUBI, Nº 247 - JD. MUTINGA - CEP: 06286-200
10	565.556	E.E.I INFANTIL BABY PASSINHO	RUA: DR. CARLOS DE MORAIS BARROS, Nº 726 - V. CAMPESINA - CEP : 06023-000
11	580.8	E.E.I BABY SCHOOL I	RUA DIMITRI SENSAUD DE LAVAUD, 70 - VILA CAMPESINA- OSASCO -SP CEP 02023-030
12	8182	E.E.I BOSQUE DO CRESCER	RUA. CARLOS DA COSTA RAMALHO JUNIOR, Nº 142 - PRESIDENTE ALTINO - CEP: 06213-110
13	140.454	E.E.I PROFº CANDIDO DE OLIVEIRA(EPCO)	RUA: DEP. EMÍLIO CARLOS, Nº 1155 - V. CAMPESINA - CEP: 06028-015
14	4532	E.E.I CARI MODELO	RUA. DAMIANA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA, Nº 98 - JD. CONCEIÇÃO - CEP:06140-182
15	6628	E.E.I ESPAÇO ENCANTADO CARINHA DE ANJO	RUA JERONIMO ALMENIDA SILVEIRA, 57 - CAMPESINA - CEP: 06028-050
16	456.676	E.E.I CASTELINHO	RUA: PARANÁ, Nº 240 - JD. ROCHDALE - CEP: 06220-170
17	6218	CASTELO DOS GIGANTES (COLÉGIO DESTAQUE)	AV. BENEDITO LOPES DA SILVA, Nº 460 - CIPAVA - CEP: 06075-265
18	582.7	CENTRO EDUCACIONAL APRENDER , BRINCAR E CRESCER (ABC KIDS).	RUA. GENERAL FLORÊNCIO, Nº 328 - QUITAUNA - CEP: 06182-000

19	8100	COLÉGIO APRENDER E SABER	RUA. ANTONIA BIZARRO, Nº 364 - VILA OSASCO - CEP: 06083-160
20	8214	COLÉGIO BELA VISTA KIDS	AV. SANTO ANTONIO, Nº 1447 - VILA OSASCO - CEP: 06083-210
21	8133	COLÉGIO ESPAÇO DAY CARE OSASCO	AV. DIONISYA ALVES BARRETO, Nº 751 - CENTRO - CEP: 06086-055
22	8796	COLÉGIO MÁXIMO	RUA. ARI BARROSO, Nº 275 - PRESINTE ALTINO - CEP:06216-240
23	595.8	COLÉGIO STAR MAX KIDS (FBR)	RUA. ALFREDO STURLINI, Nº 205 - BELA VISTA - CEP: 06083-205
24	6223	E.E.I CONSTRUINDO HISTÓRIAS	RUA. VICTOR BRECHERET, Nº 212 - VILA YARA - CEP: 06026-000
25	579.178	E.E.I CRIDEAL I	RUA: BENEDITO RODRIGUES VASCONCELOS, Nº 114 - V. QUITAUNA - CEP : 06190-000
26	167.149	E.E.I CURUMIM	AV: HILDEBRANDO DE LIMA, Nº 947 - QUITAUNA - CEP: 06190-160
27	291.316	E.E.I DOLCE VITA	RUA: SRª. CONCEIÇÃO APARECIDA, Nº 1020 - QUITAUNA - CEP:06182-032
28	581.3	E.E.I ESCOLA ALIANÇA	RUA. LAZARO PAES, Nº 109 - PESTANA- CEP: 06122-040
29	8104	E.E.I SEMENTE DO CONHECIMENTO	RUA. ROBERT KENNEDY, Nº 636 - JD. VELOSO - CEP: 06144-110
30	7918	E.E.I ESCOLA FABRICA DOS SONHOS	RUA.FRANCISCO ALVES, Nº502 - VILA DOS REMÉDIOS - CEP: 006296-160
31	451.691	E.E.I ESPAÇO E LAZER	AV. GENERAL PEDRO PINHO, Nº 177 - V. BORALI - CEP: 06122-180
32	8796	E.E.I GENIAL MENTE	RUA. NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO APARECIDA, Nº 667 - QUITAUNA - CEP06182-032
33	567.4	E.E.I FADELITO	AV. SANTO ANTONIO, Nº 1750 - CENTRO - CEP: 06083-200
34	7184	E.E.I FAMÍLIA KIDS	AV. JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA, Nº 1297 - PADROEIRA
35	568.818	E.E.I FUN DAY	RUA: ANDRÉ THOMAZ, Nº 132 - V. CAMPESINA - CEP: 06023-120
36	581.5	E.E.I FUN DAY (BERÇÁRIO)	RUA. ANSELMO PEDRO MEDEIROS, Nº 10 - VILA CAMPESINA - CEP:06028-030
37	611.2	E.E.I KIDS WAY	AV. ANALICE SAKATAUSKAS, Nº 925 - BELA VISTA - OSASCO- CEP 06060-003

38	577.832	E.E.I KINDER STEPS - BILÍNGUE	AV: SANTO ANTONIO, Nº 1673 - BELA VISTA - CEP 06083-215
39	184.883	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LITA	RUA: HUMBERTO CASARI, Nº 191 - V. REMÉDIOS - CEP: 06296-150
40	176.345	E.E.I LUMIAR	RUA: ANTONIO DE CARLO, Nº 184 - JD. CALIFÓRNIA - CEP: 06122-180
41	160.015	E.E.I MADRE JOANA ZONCA(SORRISO DOCE)	RUA: MADRE JOANA ZONCA, 26 - QUITAUNA - CEP: 06186-230
42	6663	E.E.I MASTER KIDS	RUA. ARMANDO BINOTTI, 71- CENTRO- OSASCO- CEP: 06018-110
43	6305	E.E.I MIMO DA GENTE	RUA. JOÃO CARLOS MUNHOZ VAQUEIRO, Nº 573 - NOVO OSASCO - CEP: 06142-150
44	7076	E.E.I MUNDO DA CRIANÇA	RUA. SERGIO CARDOSO, Nº 87 - JD. BUSSOCABA - CEP: 06056-420
45	476.161	E.E.I MUNDO DOS SONHOS	AV. WALTER BOVERI, Nº 21 - JD. HELENA - CEP: 06053-120
46	176.291	E.E.I MUNDO MÁGICO	AV. EDUARDO CARLOS PEREIRA, Nº 130 - JD. ELVIRA - CEP: 06243-060
47	125.404	E.E.I NOVA GERAÇÃO - INFANTIL	AV. SANTO ANTONIO, Nº 1536 - BELA VISTA - CEP: 06083-200
48	805.488	E.E.I NUVENZINHA DO SABER	RUA. PAU BRASIL, Nº 456 - CD. DAS FLORES- CEP: 06184-010
49	154.969	E.E.I PANTERINHA	RUA. ANDRÉ THOMAZ, Nº 252 - V. CAMPESINA - CEP: 06010-050
50	460.624	E.E.I PASSINHOS DO SABER	RUA. CESAR VARELA, Nº 11 - JD D' ABRIL
51	6751	E.E.I PEQUENOS CIDADÃOS	RUA BENEDITO DE OLIVEIRA FURTADO, 56- PESTANA -OSASCO-CEP:06180-010
52	6624	E.E.I PEQUENO PRINCIPE BERÇÁRIO	RUA ANDRÉ MANOJO,181 CENTRO -OSASCO - CEP: 06093-100
53	5349	E.E.I PEQUENO PRINCIPE	RUA. ANDRE MANOJO. Nº 186 - CENTRO - CEP: 06093-100
54	6748	E.E.I PEQUENO PRINCIPE (VILA YARA)	RUA BENEDITO SOARES FERNANDES, 410 - VILA YARA -06020-070
55	184.937	E.E.I PEQUENO SAMURAI	RUA. ANGELO MAGLIO, Nº 180 - VILA YARA - CEP: 06020-020
56	6625	E.E.I PEQUENO SABIO I	RUA NOEL ROSA, 15 - JD VELOSO - OSASCO - CEO: 06144-300

57	6627	E.E.I PEQUENO SABIO II	AV LUCIANINHO MELLI, 272 - VILA OSASCO- OSASCO CEP: 06080-015
58	563.4	E.E.I PEROLA PRECIOSA	AV. JOÃO DE ANDRADE, Nº 399 - JD. SANTO ANTONIO - CEP: 06132-000
59	154.039	E.E.I PER TUTTI	RUA. CASEMIRO JOSÉ MARQUES ABREU, Nº 171 - VILA OSASCO - CEP: 06080-030
60	6747	E.E.I PETEKINHA	AV DIONYSIA ALVES BARRETO,335 VL OSASCO- CEP: 06086-050
61	197.324	E.E.I PINGO DE GENTE	AV. JOSÉ LOPES LÁZARO, Nº 298 - P. ALTINO - CEP: 06210-030
62	197.282	E.E.I PRIMEIROS PASSOS	AV. FLORA, Nº 604 - JAGUARIBE - CEP:06053-130
63	197.300	E.E.I RÁ TIM BUM	AV.SANTO ANTONIO, Nº 1864 - JD. BELA VISTA - CEP: 06083-205
64	478.714	E.E.I SÃO LUIZ FAVARETO	RUA. CASTRO ALVES, Nº 42 - JD. CIPAVA - CEP 06065- 020
65	457.061	E.E.I SÃO MATEUS	RUA. FREI JOÃO AUGUSTO BECKER, Nº 124 - V. REMÉDIOS - CEP: 06296-080
66	6571	E.E.I SÃO MATEUS BARÇÁRIO	RUA INÁCIA OLIMPIA DO MORAES, 83- VL DOS REMÉDIOS- CEP: 06296-110
67	583.571	E.E.I SAPIENZA	RUA. NELSON CAMARGO, Nº 382 - JD. AGÚ - CEP: 06010-070
68	168.191	E.E.I SOSSEGO DA MAMÃE	AV. BRASIL, Nº 1620 - JD. ROCHDALE - CEP: 06226-160
69	567.5	E.E.I SUNRISE SCHOOL EDUCAÇÃO INFANTIL	RUA. MACHADO DE ASSIS, Nº 276 - CENTRO - CEP: 06018-020
70	6559	E.E.I TIC TAC- (MIRA MARIA)	RUA NARCISO STURLINI,491 - VL OSASCO - OSASCO CEP:06018-100
71	478.726	E.E.I TERRA/ PAPA MIKE	RUA. SELEMITA, Nº 202 - JD. MUTINGA - CEP: 06286- 280
72	186.624	E.E.I TRENZINHO DA ALEGRIA	AV. SALVADOR SINDONA, Nº 225 - JD. JAGUARIBE - CEP: 06050-210
73	7101	E.E.I TRENZINHO DA ALEGRIA BERÇÁRIO	RUA JOÃO RIBEIRO DE BARROS, 37 - JAGUARIBE
74	7722	E.E.I TRENZINHO BABY	AV.PADRE VICENTE MELLILO Nº1493 , JD. D' ABRIL - 06036-018
75	6421	E.E.I TIA MARISA	AV. JOÃO VENTURA, Nº 1492 - JD. HELENA MARIA - CEP: 06260-170

76	461.386	E.E.I TURMINHA PIMPOLHO - III	AV. JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA, Nº 1018 - JD.PADROEIRA I - CEP: 06172-000
77	7589	E.E.I TURMA DA LU	RUA. JUSTINO ALVES BATISTA , N º 88, VILA YOLANDA - 06126-120
78	477.746	E.E.I URSINHO AZUL	RUA. JADE, Nº 148 - JD MUTINGA - CEP02/04/2018 06286-190
79	8179	E.E.I VILA JARDIM	RUA. ORQUIDEA, Nº 426 - JARDIM DAS FLORES - CEP: 06112-070
80	477.722	E.E.I VIVA VIDA	RUA. AGUÁS DE LINDÓIA, Nº 181 - JD. ROCHDALE - 06223-160

PORTARIA Nº 27/2022

Dispõe sobre a atribuição do **Projeto Xadrez a Título de Carga Suplementar** de Trabalho, aos Professores **Titulares de Cargo e/ou Adjunto – PEB II – ED. FÍSICA e PEB-I** para o ano letivo de 2022

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

Considerando:

- A Lei Complementar nº 352/2019, em seus artigos 56 e 59;
- A necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da atribuição de classes e aulas;
- O incentivo ao ensino e a prática do Xadrez, representa um caminho de ricas experiências de aprendizagens para o aluno;
- A valorização do aspecto lúdico do jogo de xadrez como recurso pedagógico e de apoio ao Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais;
- A importância de promover a formação integral do aluno por meio de atividades enxadrísticas, oportunizando o intercâmbio e integração social da comunidade escolar;

Resolve:

Art. 1º - As aulas do Projeto Xadrez nas escolas Municipais será ministrada a todas as séries do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Projeto Xadrez terá os seguintes objetivos gerais:

I - Colaborar significativamente no desempenho de resolução de problemas, a partir de posições concretas no tabuleiro (tática e estratégia), ligado a um plano pré-estabelecido (objetivo) para vencer qualquer resistência do seu adversário (vitória, derrota ou empate);

II - Construir procedimentos para calcular variantes durante uma partida de xadrez, uma vez que, cada movimento cria uma posição nova onde o jogador tentará achar o “melhor” lance calculando à frente, avaliando as possibilidades futuras a partir de um conjunto de princípios teóricos;

III - Construir um pensamento reflexivo, criativo e elaborado durante uma partida, permitindo ao aluno identificar seus erros e acertos (processo reflexivo), enfrentando os desafios que o jogo lhe proporciona fortalecendo o princípio de autonomia.

Art.3º – O Projeto Xadrez deverá fazer parte da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e deverá ter conteúdo abrangente e completo sobre a história, as regras e a prática do jogo.

Art. 4º - A atribuição das aulas do Projeto Xadrez, ocorrerá nível SED e dar-se-à na forma de Carga Suplementar, a ser oferecido, primeiramente aos **PEB II EFETIVO/ADJUNTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTE - INGLÊS e PEB-I EFETIVO/ADJUNTO**.

Art 5º - Caberá:

I – Ao Diretor de Escola da Unidade Educacional:

a) Assegurar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e o professor envolvido, a efetiva realização do “Projeto de Xadrez” na Unidade Educacional, considerando sua importância como instrumento pedagógico complementar;

b) Acompanhar o desenvolvimento do “Projeto Xadrez” na Unidade Educacional;

II - Ao Professor envolvido:

a) Construir instrumentos de registro que possibilitem o acompanhamento e avaliação do Projeto;

b) Acompanhar as turmas do “Projeto Xadrez”, nas diferentes etapas .

Art. 6º - O PEB II EFETIVO/ADJUNTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PEB-I EFETIVO/ADJUNTO, interessado no Projeto Xadrez, a Título de Carga Suplementar, deverá apresentar ao gestor da unidade escolar, certificado que comprove formação em xadrez.

§ 1º - A inscrição dos professores interessados em participar do projeto xadrez, deverá ser feita com o login e a senha do diretor, através do link: gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br, no período de 29/04/2022 a 06/05/2022

§ 2º - Os professores serão classificados por tempo de serviço considerados até 30/06/2021. A divulgação da classificação ocorrerá no dia 13/05/2022

Art. 7º - A atribuição de aulas para atuar no Projeto Xadrez, ocorrerá Nível SED e dar-se-á, na forma de Carga Suplementar, em data a ser definida pela Secretaria de Educação.

Art. 8º - As aulas serão atribuídas aos professores, da seguinte forma:

08 aulas com aluno + 3 HTPI + 1 HTPC = 12 horas/aulas;

10 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC = 15 horas/aulas;

12 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL = 18 horas/aulas;

14 aulas com aluno + 5 HTPI + 1HTPC + 1HTPL + 21 horas/aulas;

16 aulas com aluno + 5HTPI + 2HTPC + 1HTPL = 24 horas/aulas;

18 aulas com aluno + 5HTPI + 2HTPC + 2HTPL = 27 horas/aulas

Art. 9º - Será oferecido ao aluno as aulas do Projeto Xadrez, de forma optativa e no contra turno do seu horário de aula, nas unidades educacionais, onde houver espaço para desenvolver o projeto.

Art. 10 - A remuneração por carga suplementar de trabalho só será devida ao servidor quando em exercício, cessando nos casos de licença a qualquer título, conforme Lei Complementar 189/10.

Art. 11 - O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior **a oito (08)** dias consecutivos, ou **quinze (15)** intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

Parágrafo único – Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela **desistir perderá**, automaticamente a Carga Suplementar e **só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte**. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

Art. 12 - O trabalho do professor do Projeto Xadrez será acompanhado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional e avaliado pela equipe de gestão, pela Supervisão de Ensino e pela equipe Pedagógica da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor, conforme previsto em portaria da carga suplementar, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.

Art.13 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 27 de abril de 2022

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 28/2022**Dispõe sobre atribuição de aulas para atuação no Projeto Múltiplas Linguagens das Escolas Municipais de Educação Infantil (Pré Escola), para o ano letivo de 2022.**

O Secretário de Educação do Município de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e da diversidade;
- a garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola;
- as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90 (ECA), da Lei 9394/96 (LDB);
- as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, através da Resolução CNE/CEB nº05/2009, que define em seu art. 4º a criança como sujeito histórico e de direitos;
- a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil;
- o Currículo Paulista, a infância caracteriza-se por intensos processos cognitivo, físico, social, afetivo, cultural e linguístico.
- a Lei nº 13.005/14 – que aprovou o Plano Nacional de Educação;
- a Lei nº 4701/15 – que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME

RESOLVE:

Art. 1º – O Projeto de Múltiplas Linguagens nas Unidades Educacionais de Educação Infantil (Pré Escola), terá seu funcionamento orientado pela presente Portaria.

Art. 2º – O Projeto Múltiplas Linguagens terá como diretriz para a sua ação pedagógica:

I – o currículo na perspectiva emancipatória e integradora, tendo a dialogicidade como norteadora do trabalho pedagógico e, a leitura, como um processo de compreensão mais abrangente da realidade;

II – a construção de significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

III – a garantia da pluralidade, através de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

IV – a participação na cultura oral, nas narrativas elaborada individualmente ou em grupo;

V – as múltiplas linguagens, constituindo a criança como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

Art. 3º – O Projeto Múltiplas Linguagens terá como principal objetivo:

I – Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo do aluno;

II – Contribuir para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo;

III – Propiciar a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita;

IV – Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história

V – Promover o relacionamento, interação das crianças com diversas manifestações musicais

VI – Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens.

Art. 4º - O atendimento no Projeto Múltiplas Linguagens dar-se-á dentro do horário regular de aulas da Educação Infantil, assegurando-se 2 (duas) horas-aula semanal para cada classe em funcionamento

Parágrafo único – As atividades realizadas no Projeto Múltiplas Linguagens deverão integrar o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional e atender às diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º – Para participar da atribuição de aulas para atuação no Projeto Múltiplas Linguagens, o candidato, **Professor de Educação Básica I (PEB I), Titular de Cargo ou Adjunto e o Professor de Desenvolvimento Infantil I e II**, deverá entregar à equipe de gestão da U.E no período de **29/04 a 05/05/2022**

- a) Um currículo de suas experiências pedagógicas;
- b) Cursos realizados na área de atuação.

Art. 6º - São atribuições do Professor do Projeto Multiplas Linguagens

- I – Desenvolver o Projeto, de forma atraente, representativa e dinâmica, atendendo com eficiência às necessidades dos alunos e dos professores;
- II – Promover exposições de trabalhos relacionados ao projeto;
- III – Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e da construção do currículo numa perspectiva integradora;
- IV – Articular, o planejamento e desenvolvimento do trabalho na área de integração, envolvendo os demais professores da unidade;
- V – Socializar junto aos seus pares, nos horários coletivos, as propostas da formação continuada, oferecidas pela Secretaria de Educação;
- VI – Assegurar a organização necessária ao funcionamento do Projeto, de modo a favorecer a construção criativa, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º – O professor desde o seu ingresso no projeto deverá elaborar portfólio.

§1º- O portfólio deverá conter: horário das aulas e turmas, ficha de registro de atividades da semana, ficha de acompanhamento das aulas, devidamente assinada pela Coordenação e amostragem de atividades realizadas no projeto

§ 2º - O portfólio deve estar sempre presente nas aulas e a disposição da Gestão Escolar, Supervisores de Ensino e Gerência Pedagógica

Art. 8º - A organização do horário de trabalho do professor do Projeto Múltiplas Linguagens, será de responsabilidade do próprio servidor em conjunto com a equipe gestora da unidade educacional, com a aprovação do supervisor de ensino.

Parágrafo Único: - O horário das aulas do Projeto Múltiplas Linguagens deverá ser afixado na sala dos professores.

Art.9º - Compete ao(s) coordenador(es) pedagógico(s) da unidade educacional, a coordenação, acompanhamento, supervisão, apoio e avaliação do trabalho desenvolvido no Projeto Múltiplas Linguagens, bem como o acompanhamento e análise do portfólio. **Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor da carga suplementar relativa ao Projeto Múltiplas Linguagens, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.**

Art. 10 - O horário de trabalho do Professor do Projeto Multiplas Linguagens, deverá ser distribuído de forma a atender os educandos em seus respectivos turnos, assegurando sua participação nos horários coletivos, bem como a articulação com os professores da Unidade Educacional.

Art. 11 – Os Projetos entregues, serão avaliados e classificados pelo setor Pedagógico da Secretaria de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I desta portaria

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerada a maior pontuação nos seguintes itens: 1, e do **Anexo I** nesta ordem, em persistindo o empate o candidato com maior idade.

Art. 12 - A atribuição de aulas para atuar no Projeto Múltiplas Linguagens, ocorrerá Nivel SED e dar-se-á, ao **PEB I Titular de Cargo e/ou Adjunto e PDI I e II**, na forma de Carga Suplementar, **em data a ser definida pela Secretaria de Educação.**

Art. 13 - Ao professor que for atuar no Projeto Múltiplas Linguagens, será atribuída conforme tabela abaixo:

- a) **Unidades Escolares até 4 classes – Será atribuído 12 horas/aulas, sendo: 08 aulas com aluno + 2 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL ;**
- b) **Unidades Escolares de 5 a 6 classes- Será atribuído 18 horas/aulas, sendo 12 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC+ 1 HTPL;**
- c) **Unidades Escolares com 7 classes Será atribuído 21 horas/aulas, sendo 14 aulas com aluno + 5 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL ;**
- d) **Unidades Escolares acima de 8 salas – Será atribuído 24 horas/aulas, sendo 16 aulas com aluno + 5 HTPI + 2 HTPC + 1 HTPL**

Art. 14 – O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior a oito (08) dias consecutivos, ou quinze (15) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

Parágrafo único – Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela **desistir perderá**, automaticamente a Carga Suplementar e **só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte**. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

Art. 15 – O professor do Projeto Múltiplas Linguagens deverá cumprir a carga horária atribuída, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos conselhos e à formação.

Parágrafo Único: A não participação nas formações implicará no desligamento desta atividade

Art. 16 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de Abril de 2022

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação

ANEXO I

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTOS POR CERTIFICADO
01	PÓS GRADUAÇÃO	02	1,0
02	CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 30 HORAS	04	0,25
03	CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 180 HORAS	04	0,50
04	CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 360 HORAS	02	1,0
05	TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA REDE MUNICIPAL DE OSASCO	03	1,0

CRONOGRAMA DE DATAS

De 02 a 06/05/2022 – diretor entrega a documentação no Setor Pedagógico do Centro de Formação

Dia 18/05/2022 – divulgação da Classificação

PORTARIA Nº 29/2022

Dispõe sobre atribuição de aulas para atuação no **Projeto Leitura** das Escolas Municipais de Ensino Fundamental para o ano letivo de **2022**.

O Secretário de Educação do Município de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e da diversidade;
- a garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola;
- as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90 (ECA), da Lei 9394/96 (LDB);
- as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, através da Resolução CNE/CEB nº05/2009, que define em seu art. 4º a criança como sujeito histórico e de direitos;
- a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental;
- o Currículo Paulista, a infância caracteriza-se por intensos processos cognitivo, físico, social, afetivo, cultural e linguístico.
- a Lei nº 13.005/14 – que aprovou o Plano Nacional de Educação;
- a Lei nº 4701/15 – que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME

RESOLVE:

Art. 1º – As Salas e espaços do Projeto Leitura nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, terão seu funcionamento orientado pela presente Portaria.

Art. 2º – As Salas e Espaços do Projeto Leitura terão como diretrizes para a sua ação pedagógica:

I – o currículo na perspectiva emancipatória e integradora, tendo a dialogicidade como norteadora do trabalho pedagógico e, a leitura, como um processo de compreensão mais abrangente da realidade;

II – a leitura do mundo precedente ao sistema alfabético da leitura, entendendo que ela começa antes do contato com o texto e vai para além dele;

III – a garantia da bibliodiversidade de forma a atender toda a comunidade educativa, tornando propício o trabalho com a leitura que o leitor pode fazer de si, do outro e do mundo;

IV – a literatura enquanto direito inalienável do ser humano e como fonte das várias leituras da realidade e do próprio desenvolvimento da história e das culturas;

V – a leitura como parte estruturante do processo de alfabetização e da formação da cidadania.

Art. 3º – As Salas e Espaços do Projeto Leitura terão como principais objetivos:

I – Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo do aluno;

II – Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;

III – Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura na escola, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita;

IV – Estimular o desejo de novas leituras;

V – Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;

VI – Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;

VII – Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.

Art. 4º - O atendimento às classes na Sala e espaços de Leitura dar-se-a dentro do horário regular de aulas dos alunos do 1º ao 5º ano, assegurando-se 1 (uma) hora-aula semanal para cada classe em funcionamento

Parágrafo único – As atividades realizadas na Sala e espaços do Projeto Leitura deverão integrar o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional e atender às diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º - Para participar da atribuição de aulas para atuação no Projeto Leitura, o candidato, (Professor de Educação Básica I – Titular de Cargo ou Adjunto), deverá **no período de 29/04/2022 a 05/05/2022**, entregar na Unidade Escolar:

- 1) **Um currículo de suas experiências pedagógicas;**
- 2) **Cursos realizados na área de atuação**

Art. 6º - São atribuições do Professor do Projeto Leitura:

- I – Tornar a sala e espaços de leitura um ambiente atraente, representativo e dinâmico, atendendo com eficiência às necessidades dos alunos e dos professores;
- II – Promover exposições de trabalhos relacionados à leitura, considerando que a Sala e espaços de leitura é um valioso centro de cultura;
- III – Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e da construção do currículo numa perspectiva integradora;
- IV – Articular, o planejamento e desenvolvimento do trabalho na área de integração, envolvendo os demais professores da unidade;
- V – Socializar junto aos seus pares, nos horários coletivos, as propostas da formação continuada, oferecidas pela Secretaria de Educação;
- VI – Assegurar a organização necessária ao funcionamento das salas e espaços de leitura de modo a favorecer a construção criativa do espaço, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas;
- VII – Conhecer, divulgar e disponibilizar o acervo de modo a favorecer a bibliodiversidade;
- VIII – Elaborar horário de atendimento aos educandos em conjunto com a equipe gestora, de modo a favorecer e otimizar o acesso aos livros para toda a comunidade escolar.

Art. 7º - Os Projetos entregues, serão avaliados e classificados pelo Setor Pedagógico da Secretaria de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I desta portaria

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerada a maior pontuação nos seguintes itens: 1 e 5 do **Anexo I** nesta ordem, em persistindo o empate o candidato com maior idade

Art. 8º - A atribuição de aulas para atuar no Projeto Sala de Leitura, ocorrerá Nivel SED e dar-se-á, ao **PEB I Titular de Cargo e/ou Adjunto**, na forma de Carga Suplementar, **em data a ser definida pela Secretaria de Educação.**

Art. 9º – O horário de trabalho do professor da sala e espaços do Projeto Leitura, independentemente da sua jornada de trabalho, deverá ser distribuído de forma a atender o educandos em seus respectivos turnos, assegurando sua participação nos horários coletivos , bem como a articulação com os professores da unidade educacional.

§ 1º – Ao professor que for atuar no Projeto Leitura, será atribuída uma jornada de 27 horas semanais de trabalho, sendo 18 horas semanais com alunos, 5 HTPI, 2HTPLE e mais 2 horas de HTPC ou o mesmo poderá optar pela redução de jornada, desde que atenda integralmente as salas existentes no turno atribuído, da seguinte forma:

- a) Unidades Escolares até 08 salas – Será atribuído 12 horas/aulas, sendo: 08 aulas com aluno + 3 HTPI + 1 HTPC ;
- b) Unidades Escolares até 10 salas - Será atribuído 15 horas/aulas, sendo 10 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC;
- c) Unidades Escolares até 12 salas – Será atribuído 18 horas/aulas, sendo 12 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL ;
- d) Unidades Escolares de 13 a 16 salas – Será atribuído 24 horas/aulas, sendo 16 aulas com aluno + 5 HTPI + 2 HTPC + 1 HTPL

§ 2º – O professor atribuído no Projeto Leitura, deverá substituir aulas nas classes regulares, **quando o mesmo não completar a jornada pela qual optou**

Art. 10 – O professor desde o seu ingresso no projeto deverá elaborar portfólio.

§ 1º- O portfólio deverá conter: horário das aulas e turmas, ficha de registro de atividades da semana, ficha de acompanhamento das aulas de leitura devidamente assinada pela Coordenação e amostragem de atividades realizadas no projeto.

§ 2º - O portfólio deve estar sempre presente nas aulas de leitura e a disposição da Gestão Escolar, Supervisores de Ensino, Gerentes Pedagógicos.

Art. 11 - A organização do horário de trabalho o professor do Projeto Leitura, será de responsabilidade do próprio servidor em conjunto com a equipe gestora da unidade educacional, com a aprovação do supervisor de ensino.

Parágrafo Único: - O horário das aulas de leitura e/ou acesso de livros aos alunos, deverá ser afixado na sala dos professores.

Art.12 - Compete ao(s) coordenador(es) pedagógico(s) da Unidade educacional, a coordenação, acompanhamento, supervisão, apoio e avaliação do trabalho desenvolvido no projeto, bem como o acompanhamento e análise do portfólio. **Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor da carga suplementar relativa a sala de leitura, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.**

Art. 13 – O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior a oito (08) dias consecutivos, ou quinze (15) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

Parágrafo Único – Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela **desistir perderá**, automaticamente a Carga Suplementar e **só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte**. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

Art. 14 – O professor do Projeto Leitura, deverá cumprir a carga horária atribuída, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos conselhos e à formação.

Parágrafo Único: A não participação nas formações implicará no desligamento desta atividade

Art. 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de abril de 2022

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

ANEXO I

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTOS POR CERTIFICADO
01	PÓS GRADUAÇÃO	02	1,0
02	CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 30 HORAS	04	0,25
03	CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 180 HORAS	04	0,50
04	CURSO APERFEIÇOAMENTO MINIMO 360 HORAS	02	1,0
05	TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA REDE MUNICIPAL DE OSASCO	03	1,0

CRONOGRAMA DE DATAS

De 02 a 06/05/2022 – diretor entrega a documentação no Setor Pedagógico do Centro de formação

Dia 18/05/2022 – divulgação da Classificação

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, divulga as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 29/04/2022

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 27 de abril de 2022.

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I - 29/04/2022				
EMEI - 21 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	ZAÍRA COLLINO ODÁLIA	1	0

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	2	0
2	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	2
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	2
4	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	2	0
5	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
6	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
7	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
8	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
9	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
10	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	2

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022			
EJA 21 HORAS			
	TIPO	NOME DA UNIDADE	NOITE
1	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1
2	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022				
PROJETO INFORMÁTICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1
2	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
3	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
4	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
5	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
6	CEMEIEF	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ	0	1
7	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	0
8	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
9	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
10	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO INFORMÁTICA, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022				
PROJETO SAP				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
3	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	0
4	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
6	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
8	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	0	1
9	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1
10	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
11	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	1
12	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	0
13	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
14	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	0
15	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO SAP, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022				
PROJETO INFORMÁTICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1
2	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
3	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
4	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
5	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
6	CEMEIEF	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ	0	1
7	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	0
8	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
9	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
10	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO INFORMÁTICA, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022				
PROJETO SAP				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
3	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	0
4	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
6	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
8	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	0	1
9	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1
10	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
11	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª	1	1
12	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	0
13	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
14	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	0
15	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO SAP, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/04/2022				
PROJETO PROFESSOR MEDIADOR				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	1
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	1
4	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	0
5	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	1
6	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	1
7	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
8	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
9	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
10	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	1
11	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	1	0
12	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
13	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	1
14	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	1	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	1
19	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COLINAS D'OESTE)	1	1
20	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	0	1
21	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
22	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
23	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
24	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	2
25	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	1
26	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOSS, PROF.	1	1
27	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	1	0
28	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
29	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	1	1
30	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	1	2
31	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	0
32	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	1
33	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
34	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	0
35	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	0
36	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	1
37	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	1
38	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
39	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
40	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	1	0
41	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	1
42	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
43	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
44	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
45	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª.	1	1
46	CEMEI	YOLADA DE SÁ BATTISTON,	1	1
47	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	2
48	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO PROFESSOR MEDIADOR, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO CURRÍCULO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –****SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

A comissão de seleção instituída na Portaria Nº 001/2022 SETRE/GAB, com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – que tem por objetivo selecionar jovens para participar do Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco divulga resultado dos candidatos habilitados para prosseguimento no Programa e dos candidatos desclassificados da segunda etapa, conforme segue:

1. CLASSIFICADOS E HABILITADOS DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO. COTA PCD.

SEQUENCIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDIDATO(A)	FUNDAMENTO
1	JOAO HENRIQUE BORGES GONCALVES	647664185	Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO
2	DAVI GONCALVES CAPITANI	551223200	Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO
4	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO SILVA	573580686	Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO
5	LARISSA LINS AMARAL DOS SANTOS	626806549	Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO
6	MATHEUS REZENDE DE SOUZA	539031094	Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL - HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**2. CLASSIFICADOS E HABILITADOS DA SEGUNDA FASE DO
 PROCESSO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**

SEQUENCIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDIDATO(A)	FUNDAMENTO
9	GUILHERME CLEBER FAVERO BERGAMINI	65790241	CLASSIFICADO - HABILITADO
12	LUANA KEYT RODRIGUES EVANGELISTA	596712170	CLASSIFICADO - HABILITADO
13	JOSEPH HADSON NUNES OLIVEIRA	4785656	CLASSIFICADO - HABILITADO
16	CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	547814707	CLASSIFICADO - HABILITADO
18	JONATHAN KAUE DA SILVA FERREIRA	546588384	CLASSIFICADO - HABILITADO
20	NICOLLE OLIVATO ANDRADE BENTO	593388240	CLASSIFICADO - HABILITADO
22	FELIPE MOLINA PINTO	605791417	CLASSIFICADO - HABILITADO
24	MARILIA GABRIELLI VIEIRA EDUARDO	23658630	CLASSIFICADO - HABILITADO
25	JHESSICA PEREIRA DA SILVA	500894390	CLASSIFICADO - HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



26	KAIQUY FREITAS MUCIN	508831398	CLASSIFICADO - HABILITADO
28	ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA GIOTTA	395338232	CLASSIFICADO - HABILITADO
30	KENNEDY DA SILVA PORTO	609255927	CLASSIFICADO - HABILITADO
32	LUIS HENRIQUE LIMA BERTOLANI	500036354	CLASSIFICADO - HABILITADO
35	SUELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	630489713	CLASSIFICADO - HABILITADO
38	MANUELLA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS	504177680	CLASSIFICADO - HABILITADO
40	STEPHANY SOUZA SANTOS	509961575	CLASSIFICADO - HABILITADO
41	CIBELE CRISTINA MARIANO DA SILVA	502468257	CLASSIFICADO - HABILITADO
42	ISABELLY BARBOSA	57024364	CLASSIFICADO - HABILITADO
43	NICOLLE STEPHANNIE MENDES DOS SANTOS	570587773	CLASSIFICADO - HABILITADO
46	DOUGLAS LIMA SANTOS DE JESUS	630484715	CLASSIFICADO - HABILITADO
47	MIKE SILVA DE ALMEIDA SITONIO	623396257	CLASSIFICADO -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



			HABILITADO
48	KAUAN LOURENÇO DOS SANTOS	551302598	CLASSIFICADO - HABILITADO
49	KEURY ARCANJO DA SILVA	560452871	CLASSIFICADO - HABILITADO
50	JOHN WENDELL DE JESUS LIMA	54070376	CLASSIFICADO - HABILITADO
51	LARISSA JESUS DA SILVA DOS SANTOS	624702273	CLASSIFICADO - HABILITADO
52	RAFAEL RIBEIRO DE AVILA	588521590	
53	SAMUEL FERNANDES DE SOUZA	53456303X	CLASSIFICADO - HABILITADO
56	EZEQUIEL NASCIMENTO DOS REIS	502051474	CLASSIFICADO - HABILITADO
58	GABRIEL GARCIA MARIANO MARTINS	586284801	CLASSIFICADO - HABILITADO
59	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	565764020	CLASSIFICADO - HABILITADO
63	INGRID DE OLIVEIRA BRITO UVA	50417430	CLASSIFICADO - HABILITADO
65	PEDRO JOAQUIM SILVA MIRANDA	66330698X	CLASSIFICADO - HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



66	JULIANA HELLEN DOS SANTOS FILETTO	526044615	CLASSIFICADO - HABILITADO
67	LAUANE SANTANA DE QUEIROZ	568051774	CLASSIFICADO - HABILITADO
68	PAULO RICK MIGUEL DA SILVA	57000116	CLASSIFICADO - HABILITADO
69	FELIPE MENDES DA SILVA	591803926	CLASSIFICADO - HABILITADO
70	JOAO VITOR CARVALHO SANTOS	626966772	CLASSIFICADO - HABILITADO
72	ISABELA PEREIRA BRITO	59432452	CLASSIFICADO - HABILITADO
73	GABRIEL PINHO FRADE	508569904	CLASSIFICADO - HABILITADO
74	MURILLO TEIXEIRA DOS SANTOS	595600037	CLASSIFICADO - HABILITADO
79	ISABELLA CAMPOS RIBEIRO DE MOURA	59626270	CLASSIFICADO - HABILITADO
80	KAIK TADDEI RIZZO	567186969	CLASSIFICADO - HABILITADO
81	GIOVANA VICTORIA TADDEI RIZZO	639524394	CLASSIFICADO - HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



82	RHAYSSA ADRIELE DE CARVALHO	59432791	CLASSIFICADO - HABILITADO
83	MILENY MARREIROS BISPO	502504778	CLASSIFICADO - HABILITADO
84	GABRIELA DE AGUIAR PEREIRA REBELLO	542574263	CLASSIFICADO - HABILITADO
85	LETICIA ALVES XAVIER	549229693	CLASSIFICADO - HABILITADO
86	GUSTAVO ALVES OLIVEIRA	538988204	CLASSIFICADO - HABILITADO
87	TIFFANY RODRIGEUS SALES	635266854	CLASSIFICADO - HABILITADO
89	LILIAN ELEN MEDEIROS DE JESUS	550592672	CLASSIFICADO - HABILITADO
91	NAYARA GABRIELA SANTOS	393554302	CLASSIFICADO - HABILITADO
92	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	564594842	CLASSIFICADO - HABILITADO
94	ISABELA DE LIMA SILVA	626210811	CLASSIFICADO - HABILITADO
95	MATHEUS THIAGO GUILHERME	597153917	CLASSIFICADO - HABILITADO
96	LARISSA JULIO DOS SANTOS	635500036	CLASSIFICADO -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



			HABILITADO
97	GABRIELLE SOARES DIAS	556453797	CLASSIFICADO - HABILITADO
98	EMILLY YASMIM OLIVEIRA DE BRITO	62729978	CLASSIFICADO - HABILITADO
99	GUILHERME LOPES PIAUI	6561367152	CLASSIFICADO - HABILITADO
100	KALLIL DA SILVA FIGUEREDO	570176384	CLASSIFICADO - HABILITADO

3. Os (as) candidatos (as) habilitados (as) estão aprovados para ingressar no Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco e serão notificados pela SETRE, através da IOMO e via e-mail para comparecer em dia, horário e local a ser definido para que seja realizada a assinatura do contrato de trabalho.

3.1. Quaisquer dúvidas até a contratação serão respondidas via e-mail jovemaprendiz.setre@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



4. DESCLASSIFICADOS DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO, CONFORME FUNDAMENTOS QUE SEGUEM:

SEQUENCIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDIDATO(A)	FUNDAMENTO
3	LUIZ FERNANDO ZERLENGA CANUTO	590165410	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
7	NICOLAS DE DEUS BISNELI	524819695	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
8	EDUARDA PEREIRA	638135898	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
10	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	59589918	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
11	MAURICIO SERRA DA SILVA	604469329	DESCLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO
14	EDUARDO DA SILVA MIRANDA	508830138	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
15	PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	554911978	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
17	JAMES FONTES RODRIGUES DOS SANTOS	583667740	DESCLASSIFICADO - PREENCHIMENTO INEXATO DA FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



19	JOAO VICTOR MONTEIRO DE SOUZA	563713434	DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.1 ALINEA "D" EDITAL
21	SAULO HENRIQUE CIPRIANO	576983947	DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.1 ALINEA "D" EDITAL
23	SABRINA FERREIRA DE SANTANA	581223962	DESCCLASSIFICADO - PREENCHIMENTO INEXATO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
27	FLAVIO VINCIUS DOS SANTOS CORREIA	540434626	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
29	JOCTÃ JOSE DOS SANTOS	555139992	DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.1 ALINEA "D" EDITAL
31	PATRICK RODRIGO CALIXTO	602445395	DESCCLASSIFICADO - ITEM 3.1 ALINEA "D" EDITAL
33	THAINA CAROLINE DOS SANTOS	523126384	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
34	IVIS DA CRUZ SANTOS SILVA	664539592	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
36	WAGNER PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	604612734	DESCCLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



37	KATHLYN ADRIELY MELO DE OLIVEIRA	577554967	DESClassificado - NÃO COMPARECEU
39	JENIFFER SOFIA SILVA OLIVEIRA	509764260	DESClassificado - NÃO COMPARECEU
44	MATHEUS CANDIDO BARROS	558976013	DESClassificado - NÃO COMPARECEU
45	BEATRIZ SANTOS ROQUE	626012624	DESClassificado - NÃO COMPARECEU
54	BEATRIZ DE DEUS DA PAZ	1674269404	DESClassificado - NÃO COMPARECEU
55	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	608263345	DESClassificado - NÃO COMPARECEU
57	FERNANDO BEZERRA ALVES	384126236	DESClassificado - ITEM 3.1 ALÍNEA "B" EDITAL
60	JULIA VITORIA MANOEL RIBEIRO	641580563	DESClassificado - NÃO COMPARECEU
61	JOSE FERNANDES PRADO BARROZO	582292566	DESClassificado - NÃO COMPARECEU
62	KANANDA NASCIMENTO AVELAR	56923069x	DESClassificado - NÃO COMPARECEU
64	MARIA CLARA SOARES DA SILVA	576809147	DESClassificado - NÃO COMPARECEU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



71	MIRAEEL FEITOSA DE OLIVEIRA	55247612	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
75	NATASHA CAETANO DE LIRA	579932448	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
76	GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA	559897449	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
77	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	59486463	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
78	JHONATHAN CAVALCANTE LIMA	598905017	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
88	VICTOR AMORIM DARROS	556038423	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
90	LARISSA PEREIRA SANTOS SANTANA		DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
93	KATIA ALVES BERNARDES DA SILVA	660838096	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU

Osasco, 27 de abril de 2022.

Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo AUTORIZO o pagamento da taxa de filiação exercício de 2022 à Federação Paulista de Futsal, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, art. 25, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 26 de abril de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7015/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo AUTORIZO o pagamento da taxa de filiação exercício de 2022 à Federação Paulista de Atletismo, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, art. 25, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 26 de abril de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6356/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo AUTORIZO o pagamento da taxa de filiação exercício de 2022 à Confederação Brasileira de Kickboxing, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, art. 25, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 26 de abril de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência
Gabinete da Secretaria Executiva PcD

Osasco, 27 de abril de 2022

PORTARIA INTERNA**Nº 03/2022**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere o processo de compras da SEPCD – Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

O Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

RESOLVE: Art. 1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução dos contratos que se refere a SEPCD:

Titular: FERNANDA ZACHI, portadora do RG. 28.251.052-7 e CPF 289.421.128-70, chefe de Gabinete da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, servidora desta municipalidade sob a matrícula 196.675.

Suplente: KATIA CILENE ORACIO, RG. 25.399.065-8 e CPF 161.195.708-70, atendente, servidora desta municipalidade sob a matrícula 26.367.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.746/2020.**

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA RUA MACEDÔNIA, 500 – JD. PADROEIRA – OSASCO/SP.

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 29/03/2022. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 1.157/1.158, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 1.160/1.1.162, assinado pelo Senhor Fernando Mariano da Rocha, Contador da Secretaria de Finanças, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00; **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.941.290/0001-48; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35; **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94 e **SPALLA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** a empresa **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**, inscrita no CNPJ sob nº 42.842.917/0001-83, visto que (1) *por mais que tenha apresentado sob as fls. 591 a 617 Certidões de Acervo Técnico - CAT's e Atestados para a comprovação da Qualificação Técnica Operacional e Profissional, os mesmos não atendem as exigências editalícias, uma vez que estão em desacordo com os seguintes itens do Edital: **4.2.a.1)** Não apresentou a Certidão de Registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; **4.2.a.2)** Os atestados apresentados não estão em nome da licitante Denis Gabriel Silva Machado, e sim em nome de outras empresas, sem a comprovação da existência de vínculo com a licitante; foram ainda apresentados em cópias simples e alguns incompletos, em desacordo com o item **4.5.2** do Edital; e **4.2.b.2)** As Certidões de Acervo Técnico - CAT's apresentadas, além de não serem Originais ou terem passado por qualquer processo de cópia autenticada, estão em nome do Engº Aléssio, o qual não possui nenhum vínculo profissional com a licitante Denis Gabriel Silva Machado (ME), em desacordo com a Sumula nº 25 do TCE/SP; e (2) por não **comprovação de patrimônio líquido de 10%** (dez*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por cento) do valor total estimado da contratação, em desacordo com o exigido na alínea “b”, item 4.3 do Edital. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandez
Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Suplentes:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A Gerência de Contratação Direta e Leilões torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 02 de maio de 2022 às 17:00 horas, para o objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Continuado de Publicação de Editais e Avisos, do Departamento Central de Licitações e Compras em Jornal não Oficial de Grande Circulação do Estado de São Paulo**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 e/ou 3652-9244 e via e-mail no endereço thais.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 26 de abril de 2022.

Thais da Silva Buri

Gerente GCDL - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE 06/2021

PROCESSO Nº 15.697/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna pública aos interessados a reabertura da Licitação na Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço Global, com DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **04 / 05 / 2022 às 10:00hrs**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 26 de abril de 2022.

Thais da Silva Buri

Presidente CPL II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 163/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.366/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GAS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Água Mineral.
VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 231/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.072/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GAS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Água Mineral.
VALOR: R\$ 1.068,00 (um mil sessenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 240/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.490/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 241/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.490/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 482,95 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 242/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.490/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 243/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.490/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 284/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.865/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 322/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.988/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade.
CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Duráveis.
VALOR: R\$ 16.497,10 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 324/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.268/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.
CONTRATADA: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Açúcar, Café e Filtro.
VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 333/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.466/2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade.
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 395,82 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 365/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.123/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: M7 ACESSORIOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR: R\$ 11.633,67 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 371/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.288/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR: R\$ 6.177,30 (seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.639/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break.

VALOR: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.943/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura.

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break.

VALOR: 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.046/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break.
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.666/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Ônibus, Micro-ônibus e Vans.
VALOR: 96.745,00 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 05.008/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ACESSO E SUSTENTAÇÃO DE REDE WIRELESS, ENGLOBALANDO GERENCIAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA EXPANSÃO DA SOLUÇÃO EM PRODUÇÃO

ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 26 de abril do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 05.008/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 026/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de acesso e sustentação de rede wireless, englobando gerenciamento de ponto de acesso sem fio para expansão da solução em produção. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação pelo pregoeiro e os atestados de capacidade técnica pela Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada **Habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa: **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA – CNPJ 79.345.583/0010-33**, pelo valor total de **R\$ 37.008.000,00** (trinta e sete milhões e oito mil reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 026/2022.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio

Carla Regina Pais Fontes
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6.169/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda., estabelecida na Rua Vitorino Tafarello, N°151, Km 18, Osasco. Inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$229.974,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Osasco, 27 de abril de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar nº 32 / 2021

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Ângelo Aparecido Moitinho- OAB-SP 381-895, constituído pelo servidor Paulino de Freitas Alvarez Nunez, matrícula 191.861, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 05 de Maio de 2022 as 10:00 horas.**

Osasco, 27 de Abril de 2022.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar nº 32 / 2021

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o GCM 3ª Classe Paulino de Freitas Alvarez Nunes, matricula 191.861, intimado a comparecer nesta Corregedoria sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, a fim de participar de audiência designada para o dia **05 de Maio 2022 às 10:00 Horas**, tendo em vista o disposto no **artigo 43 da Lei Complementar Nº 129/05**.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 028 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 057/2020, determino a **Instauração de Processo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal, 1º Classe Márcio Henrique da Silva Novaes - Matrícula nº 110.381**, tendo como fato tipificado o **Artigo 6º, parágrafo único, artigo 7º incisos X e XI, artigo 18º incisos III, VII, XII e XIV e artigo 19 incisos I, II, IX, XIX, XXII, XXXV, XXXVI, XLI e XLIV** todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula 138.085** e **Gilvaneide Amélia de Oliveira - matrícula nº 110.879**, como membros.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 029 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 057/2020, determino a **Instauração de Processo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal, 3º Classe Cleber Faia dos Santos - Matrícula nº 191.810**, tendo como fato tipificado o **Artigo 6º, parágrafo único, artigo 7º incisos X e XI, artigo 18º incisos III, VII, XIII, XIV e artigo 19 incisos I, II, XIX, XXII, XXXV, XXXVI, XLI e XLIV** todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula 138.085** e **Gilvaneide Amélia de Oliveira - matrícula nº 110.879**, como membros.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 030 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 057/2020, determino a **Instauração de Processo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal, 3º Classe Matheus Santos de Santana - Matrícula nº 191.853**, tendo como fato tipificado o **Artigo 6º, parágrafo único, artigo 7º incisos X e XI, artigo 18º incisos III, XII, XI e XIV e artigo 19 incisos I, II, XIX, XXII, XXXV, XXXVI, XLI e XLIV** todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira** matrícula nº 110.308 como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula 138.085** e **Gilvaneide Amélia de Oliveira - matrícula nº 110.879**, como membros.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 015/GCM/2022.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 3ª Classe **AURELIANA PONCIANO DA SILVA** matrícula 190.842, GCM 3ª Classe **DANILLO FERREIRA SILVA** matrícula 194.870, GCM 3ª Classe **PAULO ROBERTO TEIXEIRA DELVAUX TOSTES** matrícula 191.864 os quais no dia 07/02/2022 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo bairro Helena Maria, na Rua Presidente Costa e Silva, foram abordados por um colaborador de um comércio local e informados que o estabelecimento acabara de ser roubado a poucos instantes por um indivíduo que portava uma arma de fogo e que ele havia subtraído um aparelho celular da empresa. Ato contínuo a viatura da Gcm iniciou rondas com vistas nas proximidades e logrou êxito em abordar o suspeito pela Av. Paulo VI, em revista pessoal encontraram em sua posse, uma bolsa, um simulacro de arma de fogo, uma arma branca e um telefone celular. Ao ser questionado pelos guardas, o suspeito confessou ter roubado o estabelecimento comercial que tratava-se de uma farmácia. Diante dos fatos foram encaminhadas todas as partes e objetos para o 5º Distrito Policial. O delegado de plantão ratificou a voz de prisão ao indiciado e o encaminhou para a cadeia pública.

A atenção e perspicácia dos agentes da Guarda Civil colocaram fim a mais uma ação delituosa, cabe ressaltar também o profissionalismo e experiência dos GCMs, culminando em um desfecho positivo e a retirada de mais um criminoso das ruas e da sociedade Osasquense.

II – Publique – se,

MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 016/GCM/2022.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe **SANY ALESSANDRA DEZEN MAJELA DE LIMA** matrícula 110.324, GCM 3ª Classe **AILTON LOPES DA SILVA** matrícula 190.845, GCM 3ª Classe **PAULO HENRIQUE CARVALHO SALES** matrícula 191.860 os quais no dia 10/02/2022 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo bairro Jardim Rochdale na Rua Aracaju s/n, avistaram um veículo ONIX na cor preta com o capô aberto e com 03 indivíduos próximos, que ao perceberem a aproximação da viatura, um deles empreendeu fuga, enquanto os demais, foram devidamente abordados. Os suspeitos ora identificados L.F.C.S, sendo este maior de 18 anos, e o outro, I.V.B, menor de idade, ao serem inqueridos pelos guardas o que faziam pelo local não souberam justificar. A situação foi passada ao Centro de Operações Integradas da Guarda civil de Osasco, este entrou em contato com o proprietário do veículo, que informou o furto do automóvel a minutos atrás e que havia registrado a ocorrência pela delegacia eletrônica. Diante dos fatos foi solicitado ao proprietário bem como a guarnição juntamente com os 02 suspeitos e o veículo que se dirigissem ao 3º Distrito Policial. Assim o delegado de plantão ratificou a voz de prisão para o acusado L.F.C.S foi encaminhado a cadeia pública e o menor liberado ao seu genitor mediante termo de compromisso, para ser apresentado junto a Vara da Infância e Juventude.

Em suma, cabe evidenciar, o quão extraordinário e exemplar é o trabalho da Guarda Civil de Osasco, labor este, que é corroborado com afinco pela instituição como um todo, a qual busca incessantemente atender de forma satisfatória o povo Osasquense.

II – Publique – se,

MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 017/GCM/2022.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 3ª Classe **DAVID SAMUEL FERNANDES** matrícula 191.809 e GCM 3ª Classe **ALISSON SOUSA DA SILVA** matrícula 191.800, que no dia 29/03/2022 em Patrulhamento Especializado da Guarda Civil Municipal de Osasco (ROMO) Ronda Operacional com Motocicletas, pelo bairro do Jd. Roberto, notaram 02 (dois) indivíduos com atitude suspeita em frente de uma residência em estado de abandono. Um dos suspeitos ao avistar a GCM tentou empreender fuga, porém frustrada pela equipe de motos. Os suspeitos foram abordados e em revista pessoal foi encontrado na posse de M.R.F uma sacola contendo R\$30,00 reais, 19 (dezenove) porções de substância análoga a “maconha”, 90 (noventa) porções de substância análoga a “cocaína”, 56 (cinquenta e seis) porções de substância análoga a “crack”, 02 (dois) aparelhos de celular e uma folha de anotações, já com o suspeito P.A.F foi encontrado 01(um) aparelho celular, em pesquisa via rede rádio da GCM foi verificado que um dos suspeitos era procurado pela justiça, diante das circunstâncias deram voz de prisão aos 02 (dois) indivíduos e conduziram para o 1º Distrito Policial para dar ciência ao Delegado de plantão. A autoridade de plantão tomou ciência dos fatos e diante da natureza variada da ocorrência e da quantidade de drogas apreendidas ratificou a voz de prisão e determinou o recolhimento dos indiciados à cadeia pública de Osasco.

Com trabalho constate e visando a proteção e o bem estar da população, a Guarda Civil de Osasco, mas uma vez retira das ruas de nossa cidade indivíduos contumazes na prática de crimes contra a sociedade.

II – Publique – se,

MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Osasco, 27 de abril de 2022.

PORTARIA nº 018/GCM/GBCMDO/22.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro na Lei Complementar nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, e;

CONSIDERANDO que a concepção do direito à segurança pública com cidadania demanda a sedimentação de políticas públicas de segurança pautadas no respeito aos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o respeito à dignidade da pessoa humana, como um dos princípios norteadores de Hierarquia e Disciplina, princípios esses basilares da Nossa Instituição e constante na Lei 13.022 de 8 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que a Divisão de Escola de Formação e Ensino, órgão subordinado a Guarda Civil Municipal de Osasco, tem como competências a realização de aperfeiçoamento e formação permanente e continuada dos servidores lotados na Secretaria de Controle Urbano bem como a observância do respeito aos Direitos Humanos;

DETERMINA:

Art. 1.º Fica expressamente proibida a participação de pessoas estranhas a Guarda Civil, em curso de formação, treinamento e instrução, exceto os **INSTRUTORES** devidamente autorizados.

Art. 2º Tal medida se faz necessária, a fim de resguardar ou ao menos minimizar eventuais riscos.

Art. 3º Compete ao Coordenador da Divisão da Escola de Formação e Ensino a fiscalização e cumprimento.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL ARCANJO MAIDANA
Cmt. Geral da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria Geral – GCMO

Portaria nº 027 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso VI, da Lei Complementar nº 125/2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino a **ADVERTÊNCIA**, em face do servidor GCM CLASSE DISTINTA **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA** matrícula nº 18.419 referente ao Processo Disciplinar nº 043 / 2020

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria– GCMO

Portaria nº 031 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 057/2020, determino a **Instauração de Processo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal, 3º Classe Sávio César da Silva Ferreira - Matrícula nº 191.871**, tendo como fato tipificado o **Artigo 6º, parágrafo único, artigo 7º incisos X e XI, artigo 18º incisos III, VII, XII e XIV e artigo 19 incisos I, II, XIX, XXII, XXXV, XXXVI, XLI e XLIV** todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira matrícula nº 110.308** como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula 138.085** e **Gilvaneide Amélia de Oliveira - matrícula nº 110.879**, como membros.

Osasco, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 021/2022

Conforme IOMO – edição, 2220 publicado em 20 de Abril de 2022, página 142:

Onde se lê: ... “ Fernanda Santos da Silva, matricula 150.249 como presidente.

Lê - se: “ Jacqueline Lopes de Lima Oliveira, matricula 110.308 como presidente

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 022/2022

Conforme IOMO – edição, 2220 publicado em 20 de Abril de 2022, página 143:

Onde se lê: ... “ Fernanda Santos da Silva, matricula 150.249 como presidente”.

Lê - se: “ Jacqueline Lopes de Lima Oliveira, matricula 110.308 como presidente”

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 023/2022

Conforme IOMO – edição, 2220 publicado em 20 de Abril de 2022, página 144:

Onde se lê: ... “ Fernanda Santos da Silva, matricula 150.249 como presidente”.

Lê - se: “ Jacqueline Lopes de Lima Oliveira, matricula 110.308 como presidente”

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 051/2022

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos referentes às infrações de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas expressamente mencionadas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB sem a utilização de veículos,

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer os valores de multas nos casos previstos no Artigo 95 - § 1º e 2º, Artigo 174, Artigo 245, Artigo 246 e Artigo 253-A - § 1º, do CTB, considerando a gravidade da situação e o impacto na segurança e na fluidez no trânsito.

Artigo 2º Ficam estabelecidos os valores das infrações mencionadas no Artigo 1º, conforme ANEXO I;

Artigo 3º Fica instituído formulário próprio constante do Anexo II desta Portaria, que se destina à realização do seguinte requerimento:

I – Anexo II – Solicitação para ocupação ou interferência em via pública, para obras públicas ou particulares.


Parágrafo Primeiro: A solicitação deverá ser encaminhada com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência ao Departamento Municipal de Trânsito (exceto em casos emergenciais), através do e-mail demutran.obrasnavia@osasco.sp.gov.br.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 27 de Abril de 2022.



CLAUDENES BEGNINI
Autoridade de Trânsito

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	SETRAN				
SOLICITAÇÃO PARA OCUPAÇÃO OU INTERFERÊNCIA EM VIA PÚBLICA						
OBRAS PÚBLICAS / PARTICULARES						
OBRAS						
FINALIDADE / SERVIÇO						
PA		QUANTIDADE DE LOCAIS NESTA SOLICITAÇÃO (Limitado a 20)				
TPU	ALVARÁ	VALIDADE				
PREVISÃO DE INÍCIO DATA	PREVISÃO DE TÉRMINO DATA					
CONTRATANTE						
NOME EMPRESA		CNPJ				
ENDEREÇO		NUMERO				
BAIRRO	CIDADE	UF				
NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO		CREA / CAU				
TELEFONE FIXO	CELULAR	EMAIL				
NOME CONTATO DA OBRA	TELEFONE FIXO	CELULAR	EMAIL			
EXECUTANTE						
NOME EMPRESA		CNPJ				
ENDEREÇO		NUMERO				
BAIRRO	CIDADE	UF				
NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO		CREA / CAU				
TELEFONE FIXO	CELULAR	EMAIL				
NOME CONTATO DA OBRA	TELEFONE FIXO	CELULAR	EMAIL			
CIÊNCIA DO SOLICITANTE						
NOME	DATA	ASSINATURA				
OCUPAÇÃO DA OBRA						
LOCAL						
VIA (ENDEREÇO)		ALTURA NUMÉRICA				
<input type="checkbox"/> ENTRE VIA e VIA						
<input type="checkbox"/> CRUZAMENTO COM A VIA						
OCUPAÇÃO *						
<input type="checkbox"/> CALÇADA	<input type="checkbox"/> PISTA	<input type="checkbox"/> CANTEIRO CENTRAL	<input type="checkbox"/> ACOSTAMENTO / ILHA			
MÉTODO CONSTRUTIVO						
<input type="checkbox"/> MD (DESTRUTIVO)	<input type="checkbox"/> VALA LONGITUDINAL	<input type="checkbox"/> MND (NÃO DESTRUTIVO)	<input type="checkbox"/> MISTO	<input type="checkbox"/> AEREO		
	<input type="checkbox"/> VALA TRANSVERSAL					
SISTEMA DE OCUPAÇÃO						
<input type="checkbox"/> PERIÓDICA (ABRE / FECHA)	<input type="checkbox"/> PERMANENTE	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL	<input type="checkbox"/> MANHÃ	<input type="checkbox"/> TARDE	<input type="checkbox"/> NOITE / MADRUGADA	
HAVERÁ DANOS A SINALIZAÇÃO ?						
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	TIPO	<input type="checkbox"/> HORIZONTAL	<input type="checkbox"/> VERTICAL	<input type="checkbox"/> SEMAFÓRICA	<input type="checkbox"/> OUTROS

OBRAS PÚBLICAS	
OCUPAÇÃO DA OBRA	
LOCAL - 2	
VIA (ENDEREÇO)	ALTURA NUMÉRICA
<input type="checkbox"/> ENTRE VIA e VIA	
<input type="checkbox"/> CRUZAMENTO COM A VIA	
OCUPAÇÃO	
<input type="checkbox"/> CALÇADA <input type="checkbox"/> PISTA <input type="checkbox"/> CANTEIRO CENTRAL <input type="checkbox"/> ACOSTAMENTO / ILHA	
MÉTODO CONSTRUTIVO	
<input type="checkbox"/> MD (DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> VALA LONGITUDINAL <input type="checkbox"/> MND (NÃO DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> VALA TRANSVERSAL	
SISTEMA DE OCUPAÇÃO	
<input type="checkbox"/> PERIÓDICA (ABRE / FECHA) <input type="checkbox"/> PERMANENTE <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL	
HAVERÁ DANOS A SINALIZAÇÃO ?	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM TIPO <input type="checkbox"/> HORIZONTAL <input type="checkbox"/> VERTICAL <input type="checkbox"/> SEMAFÓRICA <input type="checkbox"/> OUTROS	
LOCAL - 3	
VIA (ENDEREÇO)	ALTURA NUMÉRICA
<input type="checkbox"/> ENTRE VIA e VIA	
<input type="checkbox"/> CRUZAMENTO COM A VIA	
OCUPAÇÃO	
<input type="checkbox"/> CALÇADA <input type="checkbox"/> PISTA <input type="checkbox"/> CANTEIRO CENTRAL <input type="checkbox"/> ACOSTAMENTO / ILHA	
MÉTODO CONSTRUTIVO	
<input type="checkbox"/> MD (DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> VALA LONGITUDINAL <input type="checkbox"/> MND (NÃO DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> VALA TRANSVERSAL	
SISTEMA DE OCUPAÇÃO	
<input type="checkbox"/> PERIÓDICA (ABRE / FECHA) <input type="checkbox"/> PERMANENTE <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL	
HAVERÁ DANOS A SINALIZAÇÃO ?	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM TIPO <input type="checkbox"/> HORIZONTAL <input type="checkbox"/> VERTICAL <input type="checkbox"/> SEMAFÓRICA <input type="checkbox"/> OUTROS	
LOCAL - 4	
VIA (ENDEREÇO)	ALTURA NUMÉRICA
<input type="checkbox"/> ENTRE VIA e VIA	
<input type="checkbox"/> CRUZAMENTO COM A VIA	
OCUPAÇÃO	
<input type="checkbox"/> CALÇADA <input type="checkbox"/> PISTA <input type="checkbox"/> CANTEIRO CENTRAL <input type="checkbox"/> ACOSTAMENTO / ILHA	
MÉTODO CONSTRUTIVO	
<input type="checkbox"/> MD (DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> VALA LONGITUDINAL <input type="checkbox"/> MND (NÃO DESTRUTIVO) <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> VALA TRANSVERSAL	
SISTEMA DE OCUPAÇÃO	
<input type="checkbox"/> PERIÓDICA (ABRE / FECHA) <input type="checkbox"/> PERMANENTE <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL	
HAVERÁ DANOS A SINALIZAÇÃO ?	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM TIPO <input type="checkbox"/> HORIZONTAL <input type="checkbox"/> VERTICAL <input type="checkbox"/> SEMAFÓRICA <input type="checkbox"/> OUTROS	

ANEXO I – Portaria nº Tabela de Valores					
Código do Enquadramento	Tipificação resumida	Amparo legal	Penalidade (multa)	Gravidade	infrator
75101	INICIAR OBRA QUE PERTURBE/INTERROMPA A CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA DE VEÍCULO OU PEDESTRE SEM PERMISSÃO	Art. 95	R\$488,10	NÃO SE APLICA	Pessoa física ou Jurídica
75102	INICIAR EVENTO QUE PERTURBE/INTERROMPA CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA/PEDESTRE SEM PERMISSÃO	Art. 95	R\$488,10	NÃO SE APLICA	Pessoa física ou Jurídica
75281	NÃO SINALIZAR A EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DA OBRA	Art. 95 §1º	R\$488,10	NÃO SE APLICA	Pessoa física ou Jurídica
75282	NÃO SINALIZAR A EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DO EVENTO	Art. 95 §1º	R\$488,10	NÃO SE APLICA	Pessoa física ou Jurídica
52582	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	Art. 174	10x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
52581	PROMOVER NA VIA COMPETIÇÃO SEM PERMISSÃO	Art. 174	10x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
52583	PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA EM MANOBRAS DE VEÍCULO SEM PERMISSÃO	Art. 174	10x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71450	UTILIZAR A VIA PARA DEPOSITO DE MERCADORIAS, MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS	Art. 245	R\$195,23	GRAVE	Pessoa física ou Jurídica
71531	DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA – SEM AGRAVAMENTO	Art. 246	R\$293, 47	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71532	OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – SEM GRAVAMENTO	Art. 246	R\$293, 47	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71611	DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA- AGRAVAMENTO 2X	Art. 246	2x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71612	OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – AGRAVAMENTO 2X	Art. 246	2x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71701	DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA- AGRAVAMENTO 3X	Art. 246	3x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71702	OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – AGRAVAMENTO 3X	Art. 246	3x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71881	DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA- AGRAVAMENTO 4X	Art. 246	4x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71882	OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – AGRAVAMENTO 4X	Art. 246	4x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71961	DEIXAR DE SINALIZAR OBSTÁCULO À CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA CALÇADA/ PISTA- AGRAVAMENTO 5X	Art. 246	5x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
71962	OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE – AGRAVAMENTO 5X	Art. 246	5x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica
76090	ORGANIZAR AS CONDUTAS PREVISTAS NO CAPUT DO AR .253 -A	Art. 253-A, §1º	60x (R\$293, 47)	Gravíssima	Pessoa física ou Jurídica

off

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 036/2022

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 25 de abril de 2022, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO**, nomeada ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, através da **portaria nº. 026/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2203 de 17 de março de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 037/2022

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 11 de abril de 2022, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **SUELLEN MEDEIROS SAMPAIO**, nomeada ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo, através da **portaria nº. 016/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2190 de 16 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Osasco, 26 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Ivo Gobatto Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

ERRATA:

Na Publicação do dia 20.04.2022, as folhas 152.

Onde se lê: FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA

Leia-se: **SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**

E não como foi publicado.....

Osasco, 25 de abril de 2022.



IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - ABRIL/2022		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	30/12/2021
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2021
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	06/10/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	30/12/2021
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	13/10/2021
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	15/10/2021
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2021
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	06/07/2021
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	15/02/2021
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	03/03/2022
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	20/09/2021
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	09/06/2021
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	30/12/2021
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A	42.040.639/0001-40	30/12/2021
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2021
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	28/06/2021
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LTDA	22.119.959/0001-83	22/02/2021
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	02/08/2021
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	25/06/2021
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	03/03/2022
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	15/02/2021
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	02/08/2021
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	07/10/2021
COMPOSTELA CAPITAL GEST.REC. LTDA (AURORA)	11.333.851/0001-72	20/07/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	20/09/2021
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	09/06/2021
BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	33.862.244/0001-32	01/02/2022
GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A	27.652.684/0001-62	04/02/2022


Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidência@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo de aditamento nº 01/2022 ao Contrato nº 14/2021

Processo nº 7871/2021

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO REGENDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO E MANUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO ATÉ O DIA 24 DE MAIO DE 2022.

CONTRATADA: INOVACAOGOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Osasco, 18 de abril de 2022.

Ribamar Antônio da Silva

Presidente.

Processo nº 5.186/2021
Concorrência Pública nº 01/2022
Assunto: “Julgamento de Recurso”

Em apertada síntese, tratam os presentes autos de contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia e de instalações do edifício da sede do Poder Legislativo Municipal de Osasco.

Foi realizada a sessão pública de concorrência na data de 30 de março de 2022, ocasião em que foram inabilitadas as empresas TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA; SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e GLIZT CARVALHO ENGENHARIA LTDA e habilitadas as empresas TETO CONSTRUTORA e HPROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

A após o decisum de habilitação e inabilitação, as empresas SANEVIAS e TERRACOTA apresentaram recursos contra a decisão de inabilitação, vencido prazo de contrarrazões, estas não foram apresentadas.

Empresa SANEVIAS: apresenta recurso tempestivo sob a argumentação de que apresenta “vasta documentação comprovando a qualificação a todos os itens”.

Empresa TERRACOTA: apresenta recurso tempestivo sob a argumentação de que a qualificação econômico-financeiro de uma empresa não pode ser avaliada pelos índices solicitados no texto editalício, bem como argumenta que teria apresentado qualificação técnica compatível com a que requer o Edital.

Em sede de diligência, o Presidente da Comissão de Licitações da Edilidade requisitou apoio técnico para análise dos documentos, decidindo pela inabilitação das recorrentes.

Já no tocante ao mérito dos recursos passo a decidir:

Conheço dos recursos interpostos pelas empresas SANEVIAS e TERRACOTA, e no mérito não assiste razão aos argumentos apresentados conforme demonstrado a seguir:

A empresa SANEVIAS apresenta fundamentação de que teria trazido aos autos a qualificação técnica que comprova a aptidão para a execução do objeto a ser contratado.

Porém em sua peça recursal a empresa comprova apenas a apresentação de Projeto de Segurança do Trabalho, descrito no Item 10 do Edital, porém no tocante aos demais Itens, estes permanecem não demonstrado aptidão técnica em execução de projeto, mas apenas em execuções pontuais de obra, objeto diverso do que se pretende contratar, ou seja, inexistente a comprovação de atividade ou aptidão de objeto similar aos projetos que se pretende contratar.

Já quanto a peça Recursal apresentada pela empresa TERRACOTA, apresenta fundamentação de que os índices definidos em Edital para a comprovação de qualificação econômico-financeira, não deve ser considerado para fundamentar a desclassificação da empresa, e que ainda teria apresentado qualificação técnica compatível com as solicitadas.

Ocorre que em sua peça recursal, não assiste razão às argumentações trazidas à luz da vinculação ao texto do edital, pois o mesmo não foi questionado em momento oportuno, haja vista que a luz de impugnação ao Edital não houve qualquer questionamento.

Ainda no tocante a argumentação, esta se mostra genérica, não trazendo elementos que comprovem a aptidão técnica para a execução do objeto a ser contratado.

Por estas razões, reconheço dos recursos apresentados pelas empresas SANEVIAS e TERRACOTA, e no mérito para negar provimento ao recurso da SANEVIAS, mantendo a decisão de inabilitação da empresa por descumprimento de exigência taxativa do texto convocatório, em respeito ao princípio da obediência ao mesmo, uma vez que não demonstrada a qualificação técnica para a execução do objeto a ser contratado; Negar ainda provimento ao recurso da empresa TERRACOTA, mantendo a decisão de inabilitação da empresa por descumprimento de exigência taxativa do texto convocatório, em respeito ao princípio da obediência ao mesmo, uma vez que não comprovada a qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro da recorrente.

Consubstanciado nas razões acima expostas determino a continuidade do certame para a apresentação das propostas de preço e após a remessa dos autos à Controladoria Geral para regular andamento.

Osasco, 26 de abril de 2022.

Ribamar Antonio da Silva
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DANIEL PEREIRA SALES, estado civil solteiro, profissão jovem aprendiz, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de março de dois mil e um (28/03/2001), residente e domiciliado na Rua Robert Kennedy, 289, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSE LUIS DE SALES e de ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS. BRUNA CAMARGO DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de abril de dois mil e dois (09/04/2002), residente e domiciliada na Rua Abelardo Pinto, 17, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA e de DORIS CAMARGO DE DEUS.

VINÍCIUS DEMÉTRIO ARAUJO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão analista de transportes, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (21/11/1994), residente e domiciliado na Rua Doutor Bento Vidal, 594, Torre 01, apto. 75, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ERIBERTO AMANCIO DO NASCIMENTO e de ROSANGELA DE ARAUJO SILVA. NATHALIA ANULINO BOLDRINI, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e três (06/06/1993), residente e domiciliada na Rua Doutor Bento Vidal, 594, Torre 01, apto. 75, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de LUCIANO BOLDRINI e de SILVANA ANULINO.

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão serralheiro, nascido em São Paulo-SP, Registrado em Barueri, São Paulo, SP no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e um (06/07/1991), residente e domiciliado na Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 80, apto. 52, Conceição, Osasco, SP, filho de PAULO GEOVAN LEITE DE OLIVEIRA e de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. REGIANE NUNES DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão atendente, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (11/12/1984), residente e domiciliada na Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 80, apto. 52, Conceição, Osasco, SP, filha de AMAURI NUNES DE OLIVEIRA e de ANTONIA DA SILVA DANTAS.

FELIPE MERCÊS ALENCAR, estado civil solteiro, profissão operador de acabamento, nascido em São Paulo-SP, Registrado em Cajamar, São Paulo, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e três (21/09/1993), residente e domiciliado na Rua Flórida Paulista, 1157, Panorama, Cajamar, SP, filho de VALDENIO ARAUJO ALENCAR e de ELIS REGINA MERCÊS ALENCAR. DAIANE DA SILVA LOPES, estado civil solteira, profissão operadora logística, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e um (07/03/1991), residente e domiciliada na Avenida José Lourenço, 179, bloco A, apto. 94, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de REINALDO DA SILVA LOPES e de LINDENARVA DE SÁ LOPES.

JOSÉ RIBAMAR LEMOS DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em São Luís, São Luis, MA no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove (23/02/1959), residente e domiciliado na Rua Monte Carmelo, 11, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTONIO MOREIRA DA SILVA e de MARIA JOSÉ SILVEIRA LEMOS DA SILVA. SHIRLEY BARBOSA MARTINS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (25/10/1988), residente e domiciliada Rua Monte Carmelo, 11, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de BENVINDO ALVES MARTINS e de IRANIDES BARBOSA DA SILVA.

THALES DOURADO DAMIÃO, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e três (23/07/1990), residente e domiciliado na Avenida José Lourenço, 430, apto. 122, bloco 2, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de ODORICO DAMIÃO FILHO e de NAIR DOURADO DAMIÃO. LARISSA CAROLINE DA SILVA SIMPLICIO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e sete (24/05/1997), residente e domiciliada na Avenida José Lourenço, 430, apto. 122, bloco 2, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de JAMES SIMPLICIO e de VALDENIRA ALVES DA SILVA.

MARCOS ALEXANDRE CAVALCANTE GIUDICE, estado civil solteiro, profissão ajudante de motorista, nascido em 1º Ofício de Uberaba, Uberaba, MG no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (03/12/1992), residente e domiciliado na Rua Itália, 33, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de IVO ALVES GIUDICE e de KATIA SUELI SANTOS CAVALCANTE. TAYNÁ CRISTINA SANTOS DE PAULA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Guarulhos, Guarulhos, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (13/02/1996), residente e domiciliada na Rua Itália, 33, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de MARCIO AUGUSTO GREGORIO DE PAULA e de ROSELI DOS SANTOS.

JOSÉ EDSON NIGRO GOIS, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e três (20/04/1983), residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 47, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ GOIS e de SONIA MARIA NIGRO. DEBORA EVANGELISTA RAMOS, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em Aparecida de Goiânia-GO, Registrada no Distrito de Nova Brasília, Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia, GO no dia dez de junho de mil novecentos e noventa e sete (10/06/1997), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1200, bloco 20, apto. 64, Veloso, Osasco, SP, filha de JEVERCY EVANGELISTA CAETANO e de GILVANI CARDOSO RAMOS EVANGELISTA.

MURILO HENRIQUE COSTA, estado civil solteiro, profissão analista de produção, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de junho de dois mil e um (10/06/2001), residente e domiciliado na Rua Fernando Garbin, 358, São Pedro, Osasco, SP, filho de ADALBERTO COSTA e de IVANI SILVA COSTA.

JENIFFER CAROLINE SILVA CAMPOS BATISTA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de janeiro de dois mil e dois (08/01/2002), residente e domiciliada na Rua Santo Antônio da Platina, 223, apto. 37, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, filha de TIAGO CAMPOS BATISTA e de DILMA FRANCISCA DA SILVA.

LUCIANO AMIR GOMES DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão contador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de março de mil novecentos e oitenta e um (03/03/1981), residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 827, apto. 71, Centro, Osasco, SP, filho de AMIR GOMES DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA MARINHO DOS SANTOS. ELIZANGELA APARECIDA D'ANNIBALE NUNES, estado civil divorciada, profissão empresária, nascida em Subdistrito de Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e oito (27/04/1978), residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 871, apto. 71, Centro, Osasco, SP, filha de PAULO DO NASCIMENTO FERREIRA e de LILIANA D'ANNIBALE.

JOSE DA SILVA MARTINS, estado civil divorciado, profissão aplicador de piso, nascido em Pombal, Pombal, PB no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (19/12/1957), residente e domiciliado na Avenida General Pedro Pinho, 434, Pestana, Osasco, SP, filho de JOÃO MARTINS DA SILVA e de MARIA DA SILVA MARTINS. MARIA REJANE DE MESQUITA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Santana do Acaraú-CE, Registrada no Distrito de Parapui, Santana do Acaraú, Santana do Acaraú, CE no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e quatro (25/07/1974), residente e domiciliada na Avenida General Pedro Pinho, 434, Pestana, Osasco, SP, filha de MANOEL VENANCIO DE MESQUITA e de MARIA DE FATIMA DE MESQUITA.

ELSON ALMEIDA MEDRADO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 36º Subdistrito, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (08/02/1976), residente e domiciliado na Rua Antônia Meneguetti Peruzzo, 15, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de DOMINGOS SAMPAIO MEDRADO e de ALICE LOPES ALMEIDA. DANIELA MENDES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 6º Subdistrito Brás, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta (25/11/1980), residente e domiciliada na Rua Antônia Meneguetti Peruzzo, 15, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de MARIA DE FATIMA MENDES.

DAVID LOURENÇO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e oito (29/06/1998), residente e domiciliado na Rua José Araújo Chaves, 215, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOSE BATISTA DE OLIVEIRA FILHO e de NEUZA LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA. NATALIA MONTEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de agosto de dois mil (03/08/2000), residente e domiciliada na Rua José Araújo Chaves, 215, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ELPIDIO SOARES DA SILVA e de ADEMAILDE MONTEIRO LIMA DA SILVA.

JONATHAN DE SOUSA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante de motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e sete (06/11/1997), residente e domiciliado na Rua Rubi, 14, Mutunga, Osasco, SP, filho de CLAUDY PEREIRA e de MARIA DAS DORES DE SOUSA BORGES. ANA CLARA SIRASSAVA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (12/02/1995), residente e domiciliada na Rua José Rodrigues da Costa, 17, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ DA SILVA e de EDNEIA YOSHICO SIRASSAVA.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão supervisor de segurança, nascido em Caruaru, Caruaru, PE no dia seis de junho de mil novecentos e sessenta e três (06/06/1963), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1942, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO AUGUSTO DA SILVA e de OZILDA SILVA. ELIETE SOARES DE ALMEIDA DOMINGUES, estado civil viúva, profissão pedagoga, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (17/11/1964), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1942, Padroeira, Osasco, SP, filha de ALENCAR PINTO DE ALMEIDA e de MARIA LUIZA DE ALMEIDA.

MICHAEL SILVA LOPES, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em 2º Ofício de Belém, Belém, PA no dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (10/09/1984), residente e domiciliado na Rua Celso Daniel, 13, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filho de NAZARENO MONTEIRO LOPES e de VERA LUCIA SILVA LOPES. DEISE FRANCO DE JESUS DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (25/09/1986), residente e domiciliada na Rua Celso Daniel, 13, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filha de ORLANDO FRANCO DA SILVA e de MARIA ITERVINA DE JESUS.

CAIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e sete (30/11/1997), residente e domiciliado na Rua Maranhense, 216, casa 12, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de INEMIR MACHADO LOPES e de PATRICIA NEVES DA SILVA LOPES. JÚLIA ADNA SAMPAIO LINS, estado civil solteira, profissão aprendiz auxiliar administrativo, nascida em Barbalha - CE, Registrada no 1º Ofício de Juazeiro do Norte, Barbalha, CE no dia dezesseis de novembro de dois mil (16/11/2000), residente e domiciliada na Rua Maranhense, 216, casa 12, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de ROBERTO DE MOURA LINS e de PAULA GEMILLE MARINHO SAMPAIO LINS.

JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Brasília, Brasília, DF no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (21/01/1975), residente e domiciliado na Alameda dos Apóstolos, 08, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA GUEDES DOS SANTOS. VALÉRIA GONÇALVES ROSA, estado civil viúva, profissão assistente de RH, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e três (20/10/1973), residente e domiciliada na Alameda dos

Apóstolos, 08, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOMICIO ROSA e de ROSELI GONÇALVES DE MACEDO.

WILSON RODRIGUES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão ajudante, nascido em Janiópolis, Janiópolis, PR no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e três (25/07/1963), residente e domiciliado na Rua Oito de Março, 56, Santa Maria, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO RODRIGUES SILVA e de VIVALDA JABOTICABA DA SILVA. LUCIENE DOS PASSOS SANTOS, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de abril de mil novecentos e setenta e dois (10/04/1972), residente e domiciliada na Rua José Yoshie Yamamoto, 289, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO SANTOS e de MARIA DOS PASSOS SANTOS.

FÁBIO SOARES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar, nascido em 5º Subdistrito Santa Efigênia, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e dois (26/04/1982), residente e domiciliado na Rua Ângelo Manzolla, 26, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filho de MILTON SOARES DA SILVA e de MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO SILVA.

KÁTIA DA SILVA NOGUEIRA, estado civil solteira, profissão encarregada, nascida em 2º Ofício de Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios, AL no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta e seis (30/07/1986), residente e domiciliada na Rua Ângelo Manzolla, 26, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA e de JOSEFA DA SILVA NOGUEIRA.

WAGNER FERREIRA LEAL, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (25/10/1985), residente e domiciliado na Rua Hélio Domingos, 71, Jardim Nogueira, Osasco, SP, filho de MARIA DAS DORES FERREIRA LEAL. MARCIA DUARTE DOS REIS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e um (21/05/1981), residente e domiciliada na Rua Hélio Domingos, 71, Jardim Nogueira, Osasco, SP, filha de CLAUDIO VANILDO DOS REIS e de TEREZINHA DUARTE DE LIMA.

VALDECIR RAMOS NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão técnico de manutenção, nascido em Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de junho de mil novecentos e oitenta (11/06/1980), residente e domiciliado na Rua Ângelo Manzolla, 26, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filho de ALCIDES PEREIRA NASCIMENTO e de WANDA RAMOS NASCIMENTO. ELIANE ANDREA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Santana do Ipanema, Santana do Ipanema, AL no dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e oito (18/11/1978), residente e domiciliada na Rua Ângelo Manzolla, 26, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de ANTONIO ANDRÉ DA SILVA e de EUNICE DOS SANTOS SILVA.

FELIPE FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Mairiporã-SP, Registrado em Franca da Rocha, Mairiporã, SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (11/01/1992), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 364, Padroeira, Osasco, SP, filho de EDSON ARAUJO DA SILVA e de VANILDE MARIA FERREIRA.

EDILENE PEREIRA DA COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa (16/02/1990), residente e domiciliada na Rua Benedito Rodrigues, 205, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de PEDRO ANTONIO DA COSTA e de MARIA LUCIA PEREIRA DA COSTA.

WASHINGTON LUIZ CORREIA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Jundiaí-SP, Registrado em Campo Limpo Paulista, Jundiaí, SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e cinco (24/04/1995), residente e domiciliado na Avenida Musical, 261, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filho de LUIZA CORREIA. ANDRESA BARBOSA DA SILVA, estado civil solteira, profissão dona de casa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e sete (29/06/1987), residente e domiciliada na Avenida Musical, 261, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de OSMAIR PEREIRA DA SILVA e de SONIA BARBOSA DA SILVA.

DIRCEU MENDES CAMURI, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Junqueirópolis, Junqueirópolis, SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e sete (23/04/1977), residente e domiciliado na Rua Tsurukichi Takimoto, 08, fundos, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de LUIZ CAMURI e de MARIETA MENDES CAMURI. MARIA APARECIDA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em Craíbas, Craíbas, AL no dia oito de outubro de mil novecentos e sessenta (08/10/1960), residente e domiciliada na Rua Tsurukichi Takimoto, 08, fundos, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ROSALVO HONORIO DA SILVA e de MARIA ERNESTINA DA CONCEIÇÃO.